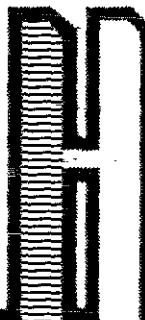




DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 117

TERÇA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 140^a SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 216 e 217/91 (nºs 439 e 440/91, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/91 (nº 1.566/91, na origem), que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona ao Município de Campinas, Estado de São Paulo.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 307/91, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que obriga os cartórios de registro civil a comunicarem, por ofício, todo o registro de nascimento ao posto de saúde da comarca correspondente.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 520/91, de autoria do Senador João Rocha, solicitando que seja encaminhado ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Razões do requerimento que apresenta à Mesa, solicitando informações ao Secretário-Geral da Presidência da República sobre gas-

tos efetuados pela Diretoria-Geral de Administração da Presidência da República.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Minoração das desigualdades estaduais.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Artigo publicado no *Jornal do Brasil*, de 1º-9, sob o título “Pressão dos Militares faz Senado violar a Constituição”.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos a tópicos do discurso do Sr. Mansueto de Lavor.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/91 e interposição de recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE — Deferimento do recurso interposto pelo Sr. Maurício Corrêa.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 521/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Secretário-Geral da Presidência da República, informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. *Votação adiada após parecer da comissão competente sobre a emenda.*

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impreso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 522/91, após usar da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1991 (nº 389/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ceres, Estado de Goiás. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 523/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1991 (nº 1/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum para apreciação do Requerimento nº 524/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1991 (nº 2/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum para apreciação do Requerimento nº 525/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1991 (nº 3, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta, de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum para apreciação do Requerimento nº 526/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1991 (nº 4/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais.

rais. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum para apreciação do Requerimento nº 527/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991 (nº 5/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum para apreciação do Requerimento nº 528/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991 (nº 6/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum para apreciação do Requerimento nº 529/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991 (nº 8/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum para apreciação do Requerimento nº 530/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991 (nº 385/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ituberá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ituberá, Estado da Bahia. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum para apreciação do Requerimento nº 531/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991 (nº 386/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum para apreciação do Requerimento nº 532/91.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991 (nº 388/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum para apreciação do Requerimento nº 533/91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1990 (nº 170/89, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz\$570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Campanha difamatória que vem sofrendo a cidadã Rosane Malta Collor, Presidente da LBA.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Defesa da incrementação das pesquisas de energia solar, bem como sua utilização e exploração.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Emendas à Constituição relacionadas à dívida dos estados, no chamado “Emendão”.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Mário Covas, proferido em sessão de 14-8-91; Do Sr. Nelson Carneiro, proferido em sessão de 14-8-91. (Replicação.)

3 — ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 8/91.

4 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 33/91.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 140ª Sessão, em 2 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Elio Álvares — Epitácio Cafeteira — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — João Calmon — João Rocha — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Rachid Salданha Derzi — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 216/91 (nº 439/91, na origem), de 29 de agosto do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1990, que dispõe sobre impostos e contribuições federais, disciplina a utilização de cruzados novos e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.)

Nº 217/91 (nº 440/91, na origem), de 29 de agosto do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1991 (nº 4.917/90, na Casa de origem), que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.219, de 29 de agosto de 1991.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 72, DE 1991

(Nº 1.566/91, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona ao Município de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação ao Município de Campinas, no Estado de São Paulo, do imóvel de propriedade da União, situado na Fazenda Tabuquaral, entre as Ruas Jorge de Figueiredo, Francisco Pereira Coutinho, Avenida Dr. Heitor Penteado e Rua Luiz Otávio, constante do Quarteirão nº 833, naquela cidade, contendo o edifício da antiga sede da fazenda com 980m² (novecentos e oitenta metros quadrados), a sede administrativa do Instituto

Brasileiro do Café — IBC, com 1.575m² (um mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), um talhão de cafeeiros, um lago artificial e áreas livres ajardinadas com espécies ornamentais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 307, DE 1991

Obriga os cartórios de registro civil a comunicarem, por ofício, todo registro de nascimento ao posto de saúde da comarca correspondente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo registro de nascimento assentado no cartório de registro civil deve ser comunicado, por ofício, ao centro, posto de saúde ou estabelecimento congênere da comarca correspondente.

Parágrafo único. No cumprimento desta lei, compete ao oficial do Registro Civil:

a) notificar o nascimento ao estabelecimento de saúde pública mais próximo, até 24 (vinte e quatro) horas depois de sua ocorrência;

b) notificar o responsável pela criança da necessidade de matricular o nascituro no estabelecimento de saúde de que trata este artigo, através de papeleta padrão, emitida por autoridade sanitária federal, estadual ou municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Se “a saúde é um dever do Estado e um direito do cidadão”, o seu acompanhamento se processa do berço ao túmulo e, por isso mesmo, o registro civil das pessoas deve ser imediatamente comunicado aos estabelecimentos sanitários oficiais, de primeiro nível.

Se os postos de saúde, nos municípios, se apresentam ociosos, isso decorre da própria falta de educação sanitária do povo, que não sabe servir-se deles.

Pode o posto de saúde, a partir da notificação do nascimento, estabelecer contato com a criança e a família, no próprio domicílio, para abrir sua ficha de imunização e exame clínico geral, importante na facilitação de profilaxia e do diagnóstico precoce de muitas afecções.

Solicitado, o posto providenciará vacinas, mobilizando médicos, equipamentos e remédios necessários, enquanto os cartórios de registro civil terão utilmente utilizado um tempo ocioso, sem onerar-se com a nova função.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Senador Francisco Rollemburg.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido vai à publicação e, logo após, à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 520, DE 1991

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no § 2º do art. 50 da Constituição, requeiro seja encaminhado ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento o seguinte pedido de informações às aplicações de recursos pelo Banco da Amazônia S.A.

1. Qual o valor mensal das parcelas dos recursos do FNO recebidas pelo Banco da Amazônia S.A., no período de junho a agosto de 1991?

2. Qual o saldo mensal disponível dos recursos do FNO, no Banco da Amazônia S.A., para as aplicações previstas na Constituição e nos meses de junho, julho e agosto de 1991?

3. Qual o valor dos recursos do FNO aplicados nos seguintes programas, mensalmente, por estado, em junho, julho e agosto de 1991?

a) Programa Rural;

b) Programas Especiais;

c) Programa Industrial.

4. Qual o montante de recursos próprios do Basa ou por ele captados que foram aplicados mensalmente em financiamentos, por setor de atividade, em cada estado da região Norte, nos meses de junho, julho e agosto de 1991?

5. Qual o montante de recursos do Basa aplicados em outras regiões do País, mês a mês, de junho a agosto de 1991 e, em quais programas de crédito se deu essa aplicação?

6. Os recursos do Basa são aplicados em outras regiões do País por falta de tomadores na região Norte?

7. Maiores explicações e esclarecimentos sobre o seguinte:

— Como o banco chegou ao saldo disponível de Cr\$11.589.799,00 em posição de 31-5-91, acusado em Ofício n° 91/218, de 14-8-91, da Presidência, quando a soma de recursos disponíveis em 31-12-90 mais os recursos ingressados em 1991 acusam um saldo positivo original de Cr\$17.275.769.762,61 (abatendo as aplicações do FNO até 31-5-91 — item 4)?

8. Qual a remuneração financeira, mês a mês, de janeiro a agosto de 1991 que o banco creditou na conta do FNO dos recursos em sua disponibilidade de caixa e baseado em que taxa?

9. Qual o saldo dos recursos do Finam em disponibilidade para aplicação em 31-12-90?

10. Qual o montante dos recursos do Finam captados no corrente exercício e até o mês de agosto de 1991?

11. Qual o montante dos recursos do Finam aplicados no corrente exercício, em financiamentos, por setor de atividade, em cada estado da região Norte e até o mês de agosto de 1991?

Justificação

É importante que os representantes da região Norte do País tenham conhecimento e acompanhem as aplicações dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e do próprio Banco da Amazônia S.A., como principal

agente de fomento para o desenvolvimento daquela região. Somente assim é que poderão avaliar e eventualmente propor as modificações que se fizerem necessárias, a nível de lei.

Essas as razões por que julgamos importantes e indispensáveis os esclarecimentos que desejamos obter através do anexo pedido de informações.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido vai ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senador Alexandre Costa e Srs. Senadores, gostaria, hoje, de falar da separação das alianças. Da separação das alianças entre aquilo que foi colocado durante a campanha eleitoral pelo Presidente Fernando Collor de Mello e por aquilo que tem Sua Excelência colocado em prática.

O Presidente Fernando Collor de Mello, ainda há poucos dias, expressou o seu apreço pelo Presidente Mikhail Gorbachev, que tem sido um dos homens mais importantes dentre todas as nações do mundo contemporâneo na luta pela abertura, pela reestruturação, pela glasnost e pela perestroika. Infelizmente, a glasnost que o Presidente Fernando Collor elogia em Gorbachev não a pratica no Brasil.

Há poucos dias, em 14 de agosto de 1991, enviei ao Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Marçilio Marques Moreira, solicitação para que fosse ligado o terminal do meu gabinete ao SIAFI — Sistema Integrado de Administração Financeira, com todas as possibilidades de consulta àquilo que faz o Executivo. A resposta chegou, na data de hoje, assinada pelo Sr. Roberto Figueiredo Guimarães, da Secretaria do Tesouro Nacional:

“A respeito do expediente anexo, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, encaminho a V. Ex* notas anexas da Coordenação Geral do Sistema de Métodos desse departamento a respeito do funcionamento do Sistema Integrado da Administração Financeira — SIAFI.

Ao Diretor do Tesouro Nacional é encaminhado um ofício, que me foi enviado pelo Sr. Coordenador-Geral de Sistemas e Métodos, Rainer Weiprecht, dando explicações sobre o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal — SIAFI.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DO TESOURO NACIONAL

Nota

DTN Cosis/nº 382

Em 27-8-91

Assunto: Sistema de acesso ao SIAFI

Senhor Diretor do Tesouro Nacional,

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal — SIAFI, concebido e administrado pelo Departamento do Tesouro Nacional — DTN e processado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, é o sistema informatizado que

contabiliza e controla toda a execução orçamentária e financeira da União, em tempo real, através de terminais instalados por todo o território nacional. Através destes terminais, os operadores das diversas Unidades Gestoras — UG, dos ministérios e demais órgãos integrantes do sistema, fazem seus registros e suas consultas.

2. Para utilizarem o sistema, os operadores são credenciados através de seu CPF, ao qual é vinculada uma senha secreta pessoal e intransferível, sendo que a utilização desta acarreta responsabilidades previstas no Manual de Despesa da União. O credenciamento faz-se por perfil (executor, auditor e gerencial, por exemplo) e por nível de acesso, os quais definem o conjunto de transações, que nada mais são do que entradas e saídas, em tela, que incluem ou consultam informações no banco de dados do sistema, ao qual o operador tem acesso. Os níveis de acesso hoje existentes permitem as seguintes abordagens aos dados:

Cada um dos níveis é aqui explicado:

— Nível 1 — Somente registra ou consulta dados referentes à própria UG. Exemplo: o técnico que acessa o sistema para efetuar um pagamento através de Ordem Bancária.

— Nível 2 — Nível 1 + consulta e registro de dados referentes às UG pelas quais seja o responsável pela entrada de dados (UG off-line). Exemplo: o operador de uma UG que possui terminal entrando com dados relativos a uma UG do mesmo órgão que não possui terminal.

— Nível 3 — Nível 1 + consulta aos dados referentes a todas as UG que constituam o seu órgão, incluindo os dados consolidados para o referido órgão. Exemplo: um operador que possua este nível de acesso pode consultar os dados de todas as UG do órgão ao qual pertence.

— Nível 4 — Nível 1 + consulta aos dados referentes às UG em relação às quais atue como setorial contábil, auditora ou orçamentária. Exemplo: o operador de uma Secretaria de Controle Interno pode acessar as informações de todas as UG de seu ministério, para fins de auditoria.

— Nível 5 — Nível 1 + consulta aos dados de todas as UG que integrem seu órgão e órgãos subordinados. Exemplo: um operador que possua este nível pode acessar as informações de todas as UG de seu órgão e dos órgãos a ele subordinados.

— Nível 6 — Nível 1 + consulta aos dados de todas as UG da Unidade da Federação em que esteja localizado. Exemplo: operadores das Delegacias do Tesouro Nacional nos Estados.

— Nível 7 — Nível 1 + consulta aos dados de todas as UG vinculadas à sua UG. Exemplo: um operador que possua este nível de acesso pode consultar os dados das UG vinculadas a sua UG através de tabela definida a nível do sistema.

— Nível 8 — Não utilizado.

— Nível 9 — Nível 1 + acesso amplo. Com este nível, um operador pode consultar todos os dados analíticos (documentos de entrada de dados) e sintéticos (dados consolidados) de todas as UG de todos os órgãos do sistema, incluindo documentos contábeis como Ordem Bancária — OB e Nota de Empenho — NE.

3. Com vistas a aumentar a segurança, o controle e a credibilidade do SIAFI, o Departamento do Tesouro Nacional vem estudando os critérios de determinação dos níveis de acesso. O primeiro passo foi a reformulação do acesso definido pelo Nível 9, que passou a ser dividido em dois sub níveis, quais sejam:

— Nível 9 Auditor — acesso irrestrito, tanto a nível sintético quanto analítico, destinado aos operadores pertencentes aos quadros dos Controles Externo e Interno com atribuições de Controle e Auditoria. Com este nível, o operador pode acessar todas as informações de qualquer contábeis.

— Nível 9 Gerencial — restrito a dados consolidados ao nível do Orçamento Geral da União, destinado a todos os gestores públicos que necessitem, para o desempenho de suas atividades, de informações consolidadas. A diferença entre este acesso e o anterior é que, neste caso, obtém-se informações no mesmo nível como são apresentadas no Orçamento Geral da União aprovado pelo Congresso Nacional (Quadro de Detalhamento da Despesa — QDD).

4. Finalmente, é importante ressaltar que o acesso às informações está assegurado a todos, de acordo com o Artigo 5º, Inciso XIV da Constituição Federal. Não obstante, é preciso regulamentar o acesso às informações, pelos funcionários públicos, através dos terminais do Siafi. Esta regulamentação está sendo elaborada pelo Departamento do Tesouro Nacional (reformulação da IN STN/nº 22, de 22 de dezembro de 1986) e será, em breve apresentada para apreciação superior.

À consideração de V. Sº. — **Rainer Weiprecht**, Coordenador-Geral de Sistemas e Métodos.

Nota

DTN COSIS/Nº 383

Em 27-8-91

Assunto: Ligações de terminais para acesso a SIAFI.

Senhor Diretor do Tesouro Nacional,

O Siafi constitui um sistema integrado de acompanhamento das atividades relacionadas com a administração financeira dos recursos da União, que centraliza e uniformiza o processamento da execução orçamentária, recorrendo a técnicas de elaboração eletrônica de dados, com o envolvimento direto das unidades executoras e setoriais, sob a supervisão do Departamento do Tesouro Nacional e resultando na integração dos procedimentos consequentes, essencialmente, à programação financeira, à contabilidade e à administração orçamentária.

2. O Siafi, com um sistema que integra toda a Administração Pública Federal, possui terminais de acesso distribuídos entre todos os seus usuários, constituindo hoje um universo que abrange 216 órgãos da administração direta e indireta, num total de 4052 Unidades Gestoras — UG, com um quantitativo de 27.659 operadores credenciados nos diversos níveis de acesso permitidos, que utilizam-se dos terminais para efetuar a entrada de dados contábeis ou para consultas referentes às atribuições de seus cargos.

3. Os órgãos integrantes do Siafi atuam em duas modalidades: total ou parcial. A modalidade total processa toda a execução orçamentária e financeira na

forma padrão Siafi, incluindo o uso do Plano de Contas da União, que encerra todo o processo de contabilização do órgão que atua nesta e. A modalidade parcial obriga os órgãos que atua nesta incorporarem seus balancetes mensais no Siafi, para efeito de consolidação da execução orçamentária e financeira e publicação do Balanço Geral da União. Para a administração direta, a utilização na modalidade total é obrigatória, sendo que a administração indireta deve integrar o Siafi pelo menos na forma parcial, sendo-lhe facultada também a possibilidade de utilização total.

4. Integram o universo Siafi a Presidência da República, na modalidade total, com 34 órgãos, 395 Unidades Gestoras e 130 usuários cadastrados; o Congresso Nacional, na modalidade parcial, sendo que o Senado Federal possui 3 unidades Gestoras e 25 usuários cadastrados e a Câmara dos Deputados, 2 Unidades Gestoras e 19 usuários credenciados.

5. O Senado Federal acessa o Siafi via interconexão da rede do Prodases com a rede Siafi, sendo que, fisicamente, todos os terminais da rede Prodases podem acessar o Siafi. Contudo, para a efetivação deste acesso, é necessária a formalização do pedido do credenciamento de usuários ao Departamento do Tesouro Nacional, que analisa o pedido e define o nível de acesso necessário às atribuições destes usuários.

6. Por estes critérios, o pedido do Senador Eduardo Suplicy, formalizado pelo ofício nº 34/91 do Senado Federal (em anexo), foi deferido, sendo a ele atribuído o nível de acesso 9, perfil Gerencial, necessários ao cumprimento de suas atribuições parlamentares.

7. É possível concluir, portanto, que a definição dos usuários que devem acessar o Siafi é de competência dos órgãos, em função de sua atividade e/ou necessidade de entrada de dados e consultas (a exemplo das Ciset, TCU, Congresso Nacional). O Departamento de Tesouro Nacional vem atuando a todas as demandas, não existindo nenhuma limitação quanto ao quantitativo de terras que possam acessar sistema ficando a cargo do DTN a definição do nível de acesso ao mesmo, o qual deve ser compatível com o nível de atribuições do requerente.

À consideração de V. Sº — **Rainer Weiprecht**, Coordenador-Geral de Sistemas e Métodos.

Sr. Presidente, o acesso que está sendo permitido ao Congresso Nacional, ao Senado Federal, não é o nível 9 — Auditor, que deveria ser aquele ao qual nós deveríamos ter acesso, e acesso irrestrito, tanto ao nível sintético quanto analítico, destinado aos operadores pertencentes aos quadros de controles externo e interno com atribuições de controle e auditoria.

Quem é que, pelo art. 49, inciso X, tem a função de fiscalizar o Executivo? Está aqui:

— “Atribuições do Congresso Nacional. É da competência exclusiva do Congresso Nacional: inciso X — fiscalizar e controlar diretamente ou por qualquer de suas Casas os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.”

O art. 70 é ainda mais explícito:

“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das

entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

O art. 71 diz:

"Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União ao qual compete:".

Portanto, ao Congresso Nacional deve ser garantido, Sr. Presidente, o nível de acesso irrestrito, se é que o Presidente da República deseja mesmo que haja *glasnost*, que haja transparéncia neste País.

Gostaria de ressaltar um exemplo que é possível se conhecer, quando se tem acesso completo ao Siafi. Hoje, bem como a cada dia, estarei analisando despesas de órgãos da administração do Governo Federal, para mostrar como tem sido cometidos abusos que não se coadunam com o discurso do Presidente Fernando Collor, enquanto candidato à Presidência da República.

Vamos aqui analisar alguns gastos efetuados pela Diretoria-Geral da Administração da Presidência da República, portanto, no âmbito do Palácio do Planalto.

Por exemplo foram adquiridos:

1. Tecidos de Luxo:

- 1.1. Seda Natural..... 4.880 metros
- 1.2. Jacquard..... 860 metros
- 1.3. Cashemere..... 100 metros
- 1.4. Patchwork..... 150 metros
- 1.5. Fornecedor: Beraldin Tecidos Ltda.
- 1.6. Valor: Cr\$ 116.799.130,00, isto equivale a 2.780 salários mínimos.

1.4. Comprovantes: empenhos 91NE00715

91NE01675
91NE01945
91NE02114
91NE02202

1.5. Comentário: A aquisição foi efetuada através de dispensa de licitação, baseada no artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.300. Este artigo reza que a licitação é dispensável no caso do fornecedor ou fabricante ser exclusivo. Pelas informações conseguidas, isto não se aplica ao presente caso, pois os produtos comprados, por exemplo, a seda natural tem um sem-número de fornecedores (atacadistas) espalhados pelo País, além de vários fabricantes.

Para se ter uma idéia mais precisa do volume de seda adquirido (4.880 metros), esta quantidade é suficiente para cobrir o calçadão da praia de Copacabana, do Leme ao Posto 6. Também conseguiríamos percorrer as duas pistas da Avenida Paulista com tanta seda assim.

Outro ponto questionável é o preço da seda: em média, Cr\$ 28.000,00 o metro. Cotações realizadas, hoje, dia 02/09/91, no comércio atacadista da Rua 25 de Março, em São Paulo, informam que o tafetá de seda pura está cotado a Cr\$ 12.800,00, o metro, para pagamento em 30 dias.

	Cr\$
2.1. Álvaro de Oliveira Lima	31.778.000,00
José Maria Fernandes de Amorim	31.170.749,00
Júlio César de Oliveira Lopes	21.981.548,00
Paulo Josemar Tarnowski	13.731.557,00
Danilo Venturi	27.905.663,00
Roberto Furlan Ardensky	9.404.215,00
	156.490.170,00

2.2. Estas despesas, como descritas nas notas de empenho, devem ser utilizadas durante as viagens presidenciais, não estando nelas incluídos as passagens. Elas referem-se às diárias com alimentação, hospedagem e pagamentos diversos.

2.3. É preciso deixar claro que as viagens presidenciais até o mês de agosto de 1991, já consumiram o equivalente a 3.725 salários-mínimos.

2.4. Comprovantes: empenhos

Nº 91NE00325	Nº 91NE01939
Nº 91NE00793	Nº 91NE01562
Nº 91NE01078	Nº 91NE00057
Nº 91NE01577	Nº 91NE00501
Nº 91NE01695	Nº 91NE00506
Nº 91NE01727	Nº 91NE00781
Nº 91NE02287	Nº 91NE00826
Nº 91NE00046	Nº 91NE01364
Nº 91NE00047	Nº 91NE01848
Nº 91NE00110	Nº 91NE02063
Nº 91NE00414	Nº 91NE00015
Nº 91NE00853	Nº 91NE00048
Nº 91NE00926	Nº 91NE00049
Nº 91NE01298	Nº 91NE00050
Nº 91NE01325	Nº 91NE00051
Nº 91NE01341	Nº 91NE00794
Nº 91NE00016	Nº 91NE01164
Nº 91NE00628	Nº 91NE00034
Nº 91NE00799	Nº 91NE00041
Nº 91NE00035	Nº 91NE00377
Nº 91NE00995	Nº 91NE00378
Nº 91NE01432	Nº 91NE00052

Outro item: veículos. Lembramo-nos, todos, que o Governo Federal, no ano passado, resolveu fazer leilão público de veículos alegando que estava terminando com esse tipo de mordomias pelo Governo Federal. Que esse era um governo austero e que não mais iria abusar do uso de veículos, para dar exemplo. Ora, no entanto o Palácio do Planalto adquiriu 26 veículos, neste ano, a saber:

3. Veículos

3.1. Gol/CI.....	8.....	Autolatina
Gol/Furgão	2.....	Autolatina
Fiat/Elba.....	4.....	Fiat
Veraneio.....	1.....	General Motors
Diplomata	11.....	General Motors

TOTAL: 26

3.2. Foi adquirido um total de 26 veículos ao custo de Cr\$137.164.720,00; tais gastos ocorreram de janeiro a agosto do corrente ano, representando 3.625 salários mínimos.

Isso sem contar os veículos com que as diversas montadoras agraciaram o Presidente da República, na forma de comodato.

3.3. Documentos: 91NE01269
91NE01830
91NE00263

3.4. As aquisições junto a Autolatina e General Motors foram efetuadas com dispensa de licitação, baseadas no artigo 23, inciso I do Decreto-Lei nº 2.300. Entretanto, as compras realizadas junto a Fiat foram fruto de licitação. Estes procedimentos diferentes demonstram a fragilidade da justificativa para a não realização de licitação. Quanto ao mérito da aquisição de 26 veículos, dos quais 11 opalas Diplomata, parece-nos inadequado a um governo que no ano passado promoveu enorme campanha contra a utilização de carros oficiais, a qual culminou com a venda de grande parte de sua frota, agora esteja novamente empenhado em aumentá-la. É, no mínimo, um comportamento incoerente. Vale lembrar que a LDO, que está em vigor este ano, em seu artigo 6º, inciso III, veda a aquisição de veículos oficiais, salvo para uso do Presidente da República. Será que o Presidente da República está utilizando esses 26 veículos comprados pelo Palácio?

É algo que precisa ser esclarecido.

4. Objetos de decoração.

4.1. Exemplos:

— Par de cadeiras D. José, baianas, do século XVIII, em Jacarandá — valor: Cr\$2.460.000,00.

— Cômoda de carvalho portuguesa, século XVIII, D. José, de linhas clássicas, bem ao gosto da época — valor: Cr\$6.500.000,00

— Paliteiro em prata portuguesa com contrastes de Lisboa, em forma animal (cabra), sobre suporte com elementos no estilo D. Maria I, século XVIII — valor: Cr\$362.000,00

— Coroa do Divino com sua respectiva salva, prata regional do século XVIII, no estilo D. Maria I. A Coroa com quarto imperiais, ostenta em cada lateral um pequeno divino, tendo altura de 31 centímetros e diâmetro de 22 centímetros.

4.2. Fornecedores/comprovantes:

— Resplendor — Antigüidades e Artes Ltda., nota de empenho nº 91NE02155, valor: Cr\$ 3.900.000,00

— Antiquariart Comércio de Antigüidades Ltda., nota de empenho nº 91NE02156, valor: Cr\$ 2.050.000,00

— Jorge Luiz de Araújo Sampaio — Antigüidades, nota de empenho nº 91NE02056, valor: Cr\$4.858.500,00

— Enderson Antiquários Ltda., nota de empenho nº 91NE02039, valor: Cr\$19.260.000,00

— Luiz Fernando Kehl — Antigüidades, nota de empenho nº 91NE2057, valor: Cr\$3.732.000,00

E, assim por diante, perfazendo, de janeiro a agosto de 1991, o total de Cr\$73.159.500,00, equivalentes a 1.741 salários mínimos.

4.3. Todas as aquisições foram efetuadas com dispensa de licitação baseadas no artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.300. Também aqui a LDO foi desrespeitada, pois existe expressa proibição para a compra de móveis e objetos de decoração.

5. Gêneros alimentícios:

5.1. Toneladas de peixes, carnes e frutas foram adquiridas ou tiveram seu fornecimento contratado, destacando-se, dentre elas, o empenho Nº 91NE01369, que trata do fornecimento de camarão-rosa, sem cabeça, sete barbas, para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1991, no valor de Cr\$2.000.000,00 (preço de maio de 1991), cuja contratada é "A Casa do Camarão Distribuidora de Pescados e Frutos do Mar Ltda."

5.2. Comentários: enquanto o trabalhador não ganha o suficiente para comprar arroz e feijão, a Presidência da República adquire o equivalente a aproximadamente 90 salários mínimos só de camarão.

6. Despesas secretas:

6.1. Fernando Azevedo e Silva	Cr\$11.600.000,00
Cláudio Vieira	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>
	Cr\$ 13.600.000,00

6.2. Empenhos nºs 91NE00039, 91NE00265, 91NE00401, 91NE00730, 91NE01015, 91NE01738, 91NE01978, 91NE00040, 91NE00264, 91NE00676, os quais perfazem o total de Cr\$ 13.600.000,00, equivalentes a 323 salários mínimos.

6.3. Comentários: quando do anúncio de que a SAE Secretaria de Assuntos Estratégicos — estaria utilizando de despesas de caráter secreto, o Presidente da República ordenou que fossem dados os esclarecimentos necessários sobre a destinação dos recursos, pelo Secretário Pedro Paulo Ramos. Agora que sabemos que a própria Presidência da República utiliza-se do mesmo expediente, que atitude o Sr. Fernando Collor tomará?

O Senhor Fernando Collor de Mello lastreou toda a sua campanha à Presidência da República na luta contra os marajás. Seu discurso pregava a extinção do que ele, Fernando Collor, classificava de "praga nacional". Entretanto, para nosso espanto, a Presidência da República utilizou recursos equivalentes a 12.284 salários mínimos para a aquisição de supérfluos, como antigüidades e tecidos de luxo, além de infringir a LDO—Lei de Diretrizes Orçamentárias, comprando vesculos novos para o Palácio do Planalto. Essa aquisição é ainda mais intrigante, já que o governo com grande alarde recolheu e disse ter leiloado todos os carros oficiais, cortando inclusive os ônibus que transportavam os funcionários mais humildes para o trabalho. Hoje, muitos destes servidores têm de andar centenas de metros da rodoviária até seus ministérios. Entremes, a Presidência continua adquirindo novos Opalas.

Cabe também fazermos uma ressalva sobre a reportagem publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 1º de setembro de 1991, à página 4 do 1º caderno, onde é narrado que o Sr. Claudio Humberto recebeu uma procuração do Sr. Cleto Falcão, dando-lhe amplos e totais poderes para dispor, como desejar, de uma chácara localizada no Lago Sul, cujo valor de mercado é de 640 mil dólares, o que equivale à quantia considerável em cruzeiros. Procuração desse tipo, normalmente só se dá a pessoas muito próximas, como esposa ou irmão. Esse é um caso que merece, evidentemente, total esclarecimento. Esperamos que o Presidente da República, que declarou em entrevista durante o seu cooper de sábado último, ter tido a preocupação de mandar apurar todos os indícios de irregularidades em seu Governo, que realmente o faça cuidadosamente porque, desta maneira, estaremos caminhando para algo extremamente grave.

Ainda nestes dias, revistas como a *Veja* e a *IstoÉ* colocaram, mais desnudamente, os fatos que o *Jornal do Brasil* havia publicado durante a semana passada. Mostraram, com detalhes, os problemas gravíssimos, exemplos de má condução dos recursos públicos na Legião Brasileira de Assistência. A administração da LBA neste ano e meio leva-nos a uma reflexão: se é o caso de mantermos essa entidade, reformulá-la inteiramente, ou mesmo fechá-la. Por que gastar um bilhão de dólares ao ano; empregar 9.400 pessoas para realizar aquilo que está significando em especial, o enriquecimento de pessoas ligadas a quem estava à "testa" da LBA? Procedimento que não podemos admitir.

Sr. Presidente, tendo em vista as informações, venho apresentar à Mesa o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Requeiro, nos termos do artigo 50, § 1º, da Constituição Federal e artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Senhor Secretário Geral da Presidência da República, sejam prestadas as seguintes informações:

1. Envio de todas as notas de empenho detalhadas, emitidas pelas unidades gestoras listadas no anexo, no período de 15 de março de 1990 a 31 de agosto de 1991.

2. Onde foram utilizadas as aquisições constantes dos empenhos da unidade gestora nº 110.001-Diretoria Geral de Administração, nº 91NE00715, 91NE01675, 91NE01975, 91NE02114 e 91NE02202, referentes a mais de 6.000 metros de tecidos, incluindo 4.880 metros de seda?

3. As aquisições de tecidos foram efetuadas sendo dispensada a necessária licitação com base no artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.300. Este artigo refere-se a fabricante ou fornecedor exclusivo, vedada a preferência de marca. Assim sendo, solicitamos os documentos que comprovam a exclusividade dos fornecedores.

Nº 91NE00325	Nº 91NE01939
Nº 91NE00793	Nº 91NE01562
Nº 91NE01078	Nº 91NE00057
Nº 91NE01577	Nº 91NE00501
Nº 91NE01695	Nº 91NE00506
Nº 91NE01727	Nº 91NE00781
Nº 91NE02287	Nº 91NE00826
Nº 91NE00046	Nº 91NE01364
Nº 91NE00047	Nº 91NE01848
Nº 91NE00110	Nº 91NE02063
Nº 91NE00414	Nº 91NE00015
Nº 91NE00853	Nº 91NE00048
Nº 91NE00926	Nº 91NE00049
Nº 91NE01298	Nº 91NE00050
Nº 91NE01325	Nº 91NE00051
Nº 91NE01341	Nº 91NE00794
Nº 91NE00016	Nº 91NE01164
Nº 91NE00628	Nº 91NE00034
Nº 91NE00799	Nº 91NE00041
Nº 91NE00035	Nº 91NE00377
Nº 91NE00995	Nº 91NE00378
Nº 91NE01432	Nº 91NE00052

Todos relativos a suprimentos de fundos para atender despesas com viagem presidencial, aplicação no território nacional.

5. Em relação aos empenhos nºs 91NE01269, 91NE01830, 91NE00263, referentes a aquisição de veículos, solicito:

5.1. Por que foi realizada licitação para aquisição dos bens relacionados no empenho nº 91NE01830, para Fiat automóvel S.A., enquanto para as aquisições de veículos pelos empenhos nºs 91NE01269 e 91NE00263 junto à Autolatina Brasil S.A. e a General Motors do Brasil Ltda, foram efetuadas com dispensas de licitação?

5.2. Tendo em vista que a referida lei, em seu artigo 6º, inciso III veda tais aquisições, solicitamos os documentos comprobatórios da não transgressão da Lei nº 8074/91-LDO.

5.3. A lista das placas dos veículos adquiridos pelos empenhos acima relacionados, para saber se estão utilizando placa oficial ou de natureza privada.

6. Com referência aos empenhos nºs 91NE00039, 91NE00265, 91NE00401, 91NE00730, 91NE01015,

91NE01738 e 91NE01978, todos nominais ao Sr. Fernando Azevedo e Silva, e os empenhos nºs 91NE00040, 91NE00264 e 91NE00676, em nome de Cláudio Francisco Vieira, sendo todos eles destinados a atender o suprimento de fundos para despesas de caráter secreto ou reservado, com aplicação no território nacional, solicitamos os documentos da prestação de contas dos referidos empenhos.

Justificação

A presente solicitação de informações prende-se ao fato de ter sido enviado para análise e aprovação pelo Congresso Nacional, relatório elaborado pelo Ministro Homero Santos sobre as contas do Presidente da República. O referido relatório aponta, dentre outros problemas, o fato de que 98,6% das aquisições de bens e serviços terem sido efetuadas com dispensa de licitação. O elevado volume de recursos gastos dessa forma causou-me mais estranheza levando-se em consideração que a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias veda aquisições de tecidos de luxo, peças para mobiliário, veículos, etc.

Como é do conhecimento desta Casa do Parlamento, o Departamento do Tesouro Nacional restringiu o acesso do Congresso Nacional às informações contidas no Siafi.

Foram definidos dois tipos de perfis para o nível 9: um para auditores, tendo acesso aos dados analíticos e outro o perfil gerencial, restrito a dados consolidados ao nível do Orçamento Geral da União. Assim sendo, a única forma de analisarmos as contas do Governo de maneira consciente é através do detalhamento dos empenhos que estamos solicitando.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Obviamente que a justificação para isso é condizente com as palavras de quem tem dito que tudo que é indício de irregularidade tem de ser apurado.

Sr. Presidente, diante dessa informação que me foi enviada pelo Sr. Roberto Figueiredo Guimarães, encaminho este requerimento à Presidência do Senado Federal, solicitando sejam enviados esforços junto à própria Presidência da República para que não fique o Congresso Nacional, não fique o Senado Federal guindado à condição de inferioridade em relação ao Tribunal de Contas da União. Porque, Sr. Presidente, se o Tribunal de Contas da União é órgão, auxiliar do Congresso Nacional, os seus auditores não podem obter informação mais detalhada do que aquela que compete e deve ser garantida ao titular detentor da prorrogativa constitucional de fiscalizar o Executivo, ou seja, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento de V. Exª será submetido ao exame da Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma grave ameaça está se materializando sobre os trabalhadores das regiões menos desenvolvidas do País.

Não bastassem o abandono, o descaso, o esquecimento, o desinteresse e o desrespeito com que os Estados distantes e pobres são tratados pelos poderosos da Federação, não bastasse a falta de medidas concretas para reduzir as disparidades, trama-se, agora, até mesmo a revogação de conquistas fundamentalmente voltadas para a sobrevivência digna de suas populações.

Venho acompanhado, com crescente inquietação e mal-contida indignação, os noticiários vinculados à aprovação, pelo Congresso Nacional, da política salarial e dos novos patamares do chamado salário mínimo — salário que deveria ser realmente o mínimo necessário à sobrevivência dos trabalhadores e à criação de seus filhos com dignidade e perspectivas de um futuro melhor.

A situação dos Estados e dos trabalhadores das grandes regiões desenvolvidas está merecendo o centro das discussões, sendo que, em suas bordas, encontramos freqüentemente alusões cheias de preconceitos contra os brasileiros menos privilegiados.

É hora de falar com franqueza, denunciando as propostas que circulam insistentemente nos bastidores do Governo e de suas lideranças, sobre a diferenciação do salário mínimo, a regionalização eliminada pelos constituintes de 1988, a revoação pura e simples ou uma reles manobra tecnocrática que tornasse inócuo o mandamento do artigo 7º, inciso IV, da Constituição, que prevê "salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado".

Essa redação não é gratuita — ao contrário, resulta de uma longa e árdua luta, dos representantes do Acre e de seus irmãos igualmente pobres, que conseguiram reformar os dispositivos vigentes nas Constituições anteriores, desde 1946 até as Emendas editadas pelos regimes autoritários, que falavam em "salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalho e de sua família".

Partia-se do falacioso pressuposto de que, nas regiões mais pobres, o custo de vida seria mais barato e as necessidades vitais seriam menos onerosas; acreditava-se, talvez, que um acreano ou um piauiense poderiam dispensar alimentos e direitos sociais indispensáveis ao paulista, ao carioca, ao mineiro e ao gaúcho; a carência alimentar e a falta de escolas seriam menos danosas no Brasil miserável que no Brasil desenvolvido e promissor.

Criou-se, com essa mentalidade, o gigantesco e trágico fenômeno da migração descontrolada para os centros metropolitanos desenvolvidos, hoje massacrados pela miséria, pelo favelamento, pela mendicância, pela violência desmedida e incontrolável. Criou-se, acima de tudo, a consciência prática de que apenas fugindo para o Centro-Sul é possível sobreviver; fora dos caminhões de retirantes não há salvação; permanecer em sua terra natal é acorrentar-se à miséria e ao subdesenvolvimento.

Essa mentalidade malsã foi varrida da Constituição em 1988, quando o povo elegeu os redatores da Carta destinada a sepultar o arbítrio e seus rejeitos, aquilo que Tancredo Neves chamava de "entulho do autoritarismo".

Pois hoje, em meio ao maior arrocho salarial de nossa História, procura-se vender a idéia iníqua da volta do salário mínimo regionalizado, alegando-se, inclusive, temores dos Governos estaduais quanto à sua capacidade para o pagamento de salários.

Perdoem-me a sinceridade, mas ninguém conhece melhor do que eu a realidade dos Estados pobres. Como representante do povo acreano na Assembléia Legislativa, na Câmara dos Deputados e hoje como Senador da República, tenho uma vida inteira dedicada à sua causa; como Governador, procurei superar as imensas dificuldades decorrentes da falta de recursos e de sensibilidade com que seus problemas são tratados pelo poder central e pelos políticos de outras regiões.

Jamais, entretanto, permiti qualquer insinuação ou tentativa de menosprezar, moral ou materialmente, meus coestaduanos. Sei, por experiência própria, que o custo de vida em regiões distantes é mais caro que nas capitais, as dificuldades de transporte e de abastecimento levam os preços a níveis insuportáveis — e agravar esses problemas com a fixação de patamares salariais inferiores é, sem qualquer dúvida, uma perversidade e mais uma odiosa discriminação contra suas vítimas.

Alega-se que os próprios Governadores estariam emprenhados na fixação de menores índices salariais, nos Estados mais pobres, ante a impossibilidade de pagar as respectivas folhas mensais com base nos valores aprovados pelo Congresso Nacional, de 42 mil cruzeiros atribui-se ao Líder do Governo na Câmara, Deputado Ricardo Fiúza, o argumento de que "não se pode comparar o Piauí com São Paulo", ou seja, não se pode comparar um piauiense com um paulista. Como se ambos não fossem, acima de tudo, brasileiros!

Que Federação é essa, Sr. Presidente?

Que União Federativa é essa, Srs. Senadores?

Estarão pretendendo revogar, também, o art. 19 da Constituição, que proíbe "criar distinções entre brasileiros?"

Ou será seguida a receita de um digno Deputado, do PFL da Bahia, que propõe "um teto mais baixo para o salário mínimo e abonos diferenciados por região?" Quem informa é a competente e consagrada colunista de *O Globo*, Tereza Cruvinel, acrescentando que essa fórmula — abonos em vez de aumentos — seria o caminho para "burlar a Constituição, que determina a existência de um único valor de salário mínimo no País".

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muita honra, nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Nabor Júnior, ouço com muita atenção o discurso de V. Exº, que trata de um dos assuntos mais sérios neste País, que é a remuneração do trabalhador. Tenho também me preocupado com a orquestração, no sentido de voltar-se a diferenciar os vários salários mínimos no País, mas não acredito, nobre Senador, que o Congresso Nacional possa concordar com esse retrocesso. Todos nós sabemos que o salário que foi aprovado, na sexta-feira, não é suficiente para que um trabalhador subsista, nem no Rio de Janeiro, nem em São Paulo, no Maranhão, no Acre, no Piauí ou em qualquer lugar do País. Solidarizo-me com V. Exº, enaltecendo a grandezza e a profundidade do seu pronunciamento nesta tarde, tendo a certeza, além da minha solidariedade, de que V. Exº contará com a classe política do Brasil inteiro, para que esse fato não aconteça e para que não haja retrocesso nas conquistas que tem alcançado o trabalhador brasileiro. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. NABOR JÚNIOR — Eu é que agradeço a V. Exº pelo oportuno aparte.

O Ministro do Trabalho, ao invés de se preocupar com a valorização salarial dos brasileiros, indistintamente, também engrossa o coro dos "arrochadores". Em recente solenidade no Palácio do Planalto, o Sr. Rogério Magri cometeu o delito verbal e até mesmo criminal de pregar e acobertar a desobediência, afirmando que "o novo salário mínimo não será cumprido nas regiões mais pobres do País — As Prefeituras do Norte e do Nordeste ficam entre duas escolhas: demitem os servidores ou simplesmente não cumprem o novo valor". Per-

mitam-me lembrar que ambas as opções apresentadas por S. Ex^a são inconstitucionais, quer a demissão imotivada de servidores estáveis, quer o não-cumprimento, a qualquer título ou por qualquer motivo, de uma lei.

Outro assunto, no mesmo tema, também merece uma tomada de posição por parte dos representantes das regiões mais longínquas e abandonadas do País: o bem-informado e correto colunista Zózimo Barroso do Amaral informou ontem, no *Jornal do Brasil*, que o Governo estaria tramando um retrocesso também na questão dos preços dos combustíveis. Diz ele:

"pela primeira vez, a Petrobrás aumentará os combustíveis em índices diferenciados para determinadas regiões do País; o próximo reajuste, programado para as próximas semanas, já deverá vir com índices que irão de 12% a 17%. O assunto está atualmente em estudos pelo Departamento de Abastecimento e Preços do Ministério da Economia".

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Nabor Júnior, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, e antes que entre nesse segundo assunto, quero me reportar à questão do salário. Coincidemente, Senador Nabor Júnior, quando era Deputado Federal, fui eu quem mais lutou, durante duas legislaturas, em 1958/62, para unificar o salário mínimo no Brasil. V. Ex^a lembra que tínhamos três zonas salariais: a primeira, com maior salário; a segunda e a terceira zona, com um menor percentual. Bati-me por isso durante oito anos. Em 1962, o Presidente João Goulart assinou o Decreto nº 50.502, — tendo à época como Ministro do Trabalho e Previdência Social o Senador Amaury de Oliveira Silva — unificando o salário em todo o Brasil. Hoje, nobre Senador Nabor Júnior, penso contrariamente. Devemos fazer voltar os rezoneamentos, não como V. Ex^a, no seu pronunciamento, deu a entender, citando o Ministro Antônio Rogério Magri. Seria considerado primeira zona, a que pudesse, realmente, pagar um salário maior que 42 mil cruzeiros. V. Ex^a sabe que os Estados de São Paulo e Paraná podem arcar com um salário de 70, 80 mil cruzeiros; não há problema algum. Mas existem áreas, como no Nordeste, que não podem pagar mais do que esse valor, nas quais 50% das prefeituras ou mais ficarão oneradas com o montante a ser pago. Mas há solução. Basta enxugar a máquina administrativa para poder cumprir o que determina a lei. De acordo com o tamanho e as divisões de zonas neste País — rica, média e em desenvolvimento — temos que fazer uma redimensão desse salário mínimo sem nunca diminuí-lo. Penso que esse salário aprovado agora de 42 mil cruzeiros é o mínimo. Mas há áreas, no Brasil, que podem pagar um salário mais alto. Portanto, sou favorável àquilo que me bati durante oito anos: que venham novamente zonas salariais de acordo com as regiões e a riqueza de cada área que representa. Era o que queria dizer a V. Ex^a

O SR. NABOR JÚNIOR — Agradeço a V. Ex^a a colaboração que empresta ao meu discurso. Gostaria também de aduzir o fato de que, em dois mandatos de Deputado Federal, sempre me empenhei no sentido da uniformização do salário mínimo em todo País, cujos adversários argüiam sempre o argumento de que os Estados mais pobres, nas Regiões Norte e Nordeste, não tinham condições de acompanhar os níveis que o Governo decretava para São Paulo, Rio de Janeiro,

Minas Gerais etc. Essa regionalização perdurou por muito tempo. A partir do momento em que se decidiu a uniformização do salário para todas as unidades da Federação, não houve transtorno algum, ao contrário, estamos convivendo com essa situação há muito tempo.

Senador Ney Maranhão, questiona-se agora se esse salário mínimo é ou não é razoável, é justo ou não para a classe trabalhadora. Veja bem V. Ex^a, que, assim como eu, vem de uma região pobre, fui Governador de um Estado repleto de problemas econômicos e sempre, em minha administração, pagava um salário mínimo acima desse patamar.

Penso que os Estados e municípios devem fazer contenção de despesa supérflua. É disso que precisam!

Temos Prefeitos ganhando 6, 7 milhões por mês; vereadores de municípios pequenos ganhando 1 milhão e 400 mil, 1 milhão e 800 mil ou até mais; vereadores de capitais, ganhando 6 milhões de cruzeiros; deputados estaduais ganhando duas vezes mais do que deputados federais, e assim por diante. Há prefeitos viajando quase que semanalmente, gastando o dinheiro do erário público! É necessário contenção de despesas e austeridade, não só no âmbito municipal, como também nos planos estadual e federal, para que as prefeituras e os Estados possam pagar aquele salário, justamente classificado como o mínimo. E veja bem V. Ex^a que esse salário, de 42 mil cruzeiros, não dá para o trabalhador comer carne sequer duas vezes por mês.

O Sr. Ney Maranhão — Concordo com V. Ex^a

O SR. NABOR JÚNIOR — O salário mínimo deveria estar, hoje, em torno de 130 a 140 mil cruzeiros, se prevalessem os critérios instituídos por Getúlio Vargas no decorrer do seu primeiro governo. Isso sim. Deveria estar nesse patamar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) (Faz soar a campainha.)

O SR. NABOR JÚNIOR — Já vou concluir, Sr. Presidente. Gostaria que V. Ex^a dispensasse a mim o mesmo tratamento que deu ao orador que me antecedeu, que falou durante trinta minutos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a está enganado. O orador que o antecedeu cumpriu exatamente os vinte minutos. Se V. Ex^a quer um favor, poderei concedê-lo. O Regimento é quem determina o tempo, não eu.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Pois não.

O Sr. Ney Maranhão — Estou de acordo com V. Ex^a, que há de concordar comigo que São Paulo, Paraná ou outros Estados ricos podem pagar um salário não de 42 mil, mas de 60 ou 70 mil.

O SR. NABOR JÚNIOR — Pois que paguem! Não há nenhum impedimento para isso. Quem quiser pagar mais de 42 mil pode pagar.

O Sr. Ney Maranhão — Mas é por isso que sou favorável, novamente, à regionalização. Hoje, um salário igual prejudica, inclusive, a mão-de-obra do Nordeste. Sabe V. Ex^a que pagar 42 mil pela mão-de-obra no Nordeste e o mesmo valor em São Paulo prejudica inclusive a competição. Senador Nabor Júnior, sou favorável a que as regiões mais ricas paguem. E, mais ainda, saiba V. Ex^a que o custo de vida em São Paulo e nessas outras regiões é muito mais alto. Logo, o

salário mínimo tem que ser mais alto. Por isso, luto para que volte a regionalização do salário mínimo.

O SR. NABOR JÚNIOR — No que diz respeito ao último argumento de V. Ex^a, gostaria de informar que pelo menos no meu Estado o custo de vida é muito mais alto do que em São Paulo. Talvez 80 a 90% dos produtos consumidos na região são importados de São Paulo, sobre eles incidindo o frete, impostos etc. No Acre, no Amazonas, ou em qualquer Estado do Norte do País, o custo de vida é muito mais alto do que em São Paulo, em Brasília, em Belo Horizonte ou no Rio de Janeiro.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NABOR JÚNIOR — Concedo o aparte ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador Mansueto de Lavor, não é mais permitido apartear. V. Ex^a é o próximo orador e está sendo prejudicado.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, outro assunto, no mesmo tema, também merece uma tomada de posição por parte dos representantes das regiões mais longínquas e abandonadas do País; o bem-informado e correto colunista Zózimo Barroso do Amaral informou ontem, no *Jornal do Brasil*, que o Governo estaria tramando um retrocesso também na questão dos preços dos combustíveis. Diz ele:

“Pela primeira vez, a Petrobrás aumentará os combustíveis em índices diferenciados para determinadas regiões do País; o próximo reajuste, programado para as próximas semanas, já deverá vir com índices que irão de 12% a 17%. O assunto está atualmente em estudos pelo Departamento de Abastecimento e Preços do Ministério da Economia.”

As duas questões se completam, num único panorama de insensibilidade e de ignorância quanto às exigências mínimas do princípio federativo: de um lado, o redobrado peso do já cruel arrocho salarial; de outro, a volta da discriminação e dos ônus desiguais nos custos do transporte de carga e de passageiros.

Não se pode tratar igualmente os desiguais.

O Brasil possui o maior espaço territorial da América Latina e essa grandeza tem seu preço e seus benefícios: o potencial econômico é fabuloso, exige apenas incentivos constantes e materialmente sólidos; em contrapartida, a presença dos recursos drenados de regiões ricas para regiões menos privilegiadas é uma exigência indispensável.

Ao invés de eternizar e consagrar fórmulas odiosas, o Brasil precisa acordar para a necessidade de reduzir as diferenças regionais. Não se trata de subsidiar a ociosidade; os Estados pobres não querem esmolas — exigem, apenas, o que lhes é de direito elementar: o reconhecimento de suas necessidades para um progresso social e econômico harmônico, compatível com a exigência maior do fortalecimento da Federação.

O Estado do Acre, particularmente, não precisaria de subsídios ou tratamento diferenciado, se suas carências imediatas fossem atendidas de fato, se os paliativos de palanque fossem substituídos por programas consistentes de desenvolvimento.

Abram-se estradas confiáveis e perenes; estabeleçam-se programas sérios de investimentos em saúde, educação, habitação e comunicações; fortaleçam-se as atividades econômicas e os recursos tradicionais da Região.

Creiem-se fontes de riqueza e pontos de progresso, ao invés de fabricar retrocessos e de espezinhar conquistas, tão sofridas, das comunidades pioneiras, principalmente as fronteiriças — faça-se isso e não mais serão necessários benefícios especiais.

Em suma, reduzam-se as desigualdades e serão exigidos menos favores.

O Brasil está se aproximando, velozmente, de graves impasses institucionais. Nenhum deles, entretanto, é pior do que a falência do espírito federativo, a perda do sentido de unidade nacional.

Lembrei nesta tribuna, há algumas semanas, a famosa e incontestável lei física de que “nenhuma corrente é mais forte que o mais fraco de seus elos”.

Acordemos para a realidade de que a solução para o Brasil não está no enfraquecimento de seus elos já mais precários — e sim na nova consolidação de direitos regionais igualitários, capazes de varrer não apenas o entulho institucional citado por Tancredo Nêves, mas também os resíduos das injustiças e da opressão secular sofridas pelos brasileiros das regiões mais pobres.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE) — Pronuncio o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes quero me congratular com o eminente colega Senador Nabor Júnior, a quem, por força regimental, não pude apartear. Solidarizo-me com o teor do pronunciamento de S. Ex^a e subscrico inteiramente as suas colocações em defesa de um salário mínimo que represente o mínimo de dignidade para o trabalhador brasileiro em todo o Território Nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o *Jornal do Brasil* de ontem publica, à página 3 do seu primeiro caderno, uma matéria inusitada, da qual é desconfortável falar aqui em plenário, mas, tratando-se de divulgação feita por um órgão da imprensa nacional, de grande influência, como é o *Jornal do Brasil*, com uma manchete grande e uma matéria longa, de página inteira, e que apresenta documentos, com certeza, precisa de esclarecimentos da Mesa do Senado Federal.

São esses esclarecimentos que eu vêm pedir, não duvidando, absolutamente, da lisura do comportamento ético da Mesa da minha Casa Legislativa.

A Mesa representa todos nós, tem a nossa confiança, é integrada por homens dignos, de experiência comprovada na vida pública, fora e dentro do Congresso Nacional, é integrada por todos os partidos com representação no Senado da República, praticamente por todos aqueles que tiveram direito à proporcionalidade e, no entanto, recaí sobre ela uma suspeita que eu jamais gostaria que ocorresse. Estou, com este pronunciamento, defendendo a Mesa da Casa da qual faço parte, esperando que os esclarecimentos surjam o quanto antes.

A matéria do *Jornal do Brasil*, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vem sob o título “Pressão de Militares faz Senado Violar a Constituição”. Vejam só, vejam que gravidade! Primeiro, pressão dos militares sobre o Senado; segundo, que o Senado, sob pressão, teria violado a Constituição. Quando o Senado violou a Constituição?

A matéria tem uma fonte, o Vice-Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, Deputado Paulo Hartung. Por sinal,

gostaria de parabenizar o PSDB por sua brilhante e vitoriosa convenção, realizada ontem na Câmara dos Deputados.

O Deputado Paulo Hartung é um integrante do PSDB — partido que tem o melhor conceito, temos a maior adulação por esse partido que é representado, na Mesa do Senado, na pessoa do 1º-Secretário, eminente Senador e ilustre colega, Dirceu Carneiro. Um integrante desse respeitável partido, seu Vice-Líder na Câmara, faz essa denúncia, que está estampada na edição de ontem do *Jornal do Brasil*.

Em outras palavras, a denúncia diz que, sob pressão dos militares, o Senado teria violado a Constituição, isto é, inserido matéria nova, alterado, portanto, o teor de matéria aprovada na Câmara sob a capa de emenda de redação, e remetido diretamente ao Presidente da República para a sanção.

A denúncia do Deputado Paulo Hartung se torna mais grave quando é corroborada por um assessor do Senado, cujas palavras são citadas entre aspas na matéria, mas não cita o nome desse assessor do Senado. E ainda mais, a matéria é reforçada com declarações de outro Deputado, que é apresentado como representante dos militares na Câmara, o Deputado Jair Bolsonaro. Segundo S. Ex^a a pressão foi justa, porque muitos generais eram viúvos, tinham filhas solteiras e estavam pagando pensão visando dar-lhes segurança financeira no caso de sua morte e, realmente, tiveram, nessa nova lei de pensão dos militares, a supressão de um dispositivo que era tradicional, isto é, a garantia de pensão às filhas solteiras. A Câmara retirou essa garantia e o Senado a fez retornar, violando, segundo o Deputado Paulo Hartung, a Constituição, não enviando a matéria à Câmara dos Deputados e mandando-a imediatamente à sanção.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo a V. Ex^a o aparte, antes de fazer o meu apelo final sobre essa questão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Mansueto de Lavor, depois também gostaria que me fosse concedido um aparte.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. Ex^a terá o aparte logo depois do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Nobre Senador Mansueto de Lavor, fui o relator dessa matéria e, como tal, descobri inteiramente qualquer pressão militar. Não conversei com nenhuma pessoa detentora de patente militar. As pessoas com as quais troquei idéias sobre a matéria foram o Líder do Governo no Senado, Senador Marco Maciel, outros senadores, cujos nomes não me recordo agora, e o Presidente da Casa, Senador Mauro Benevides. Trocamos idéias sobre aquilo que seria um equívoco redacional, porque, na verdade, o princípio do Direito Administrativo que contempla essas pensões vem atravessando décadas e revoluções, vem atravessando crises e situações de bonança ou situações de gravidade no País, dentro de uma natureza completa, em que são incluídas as filhas solteiras dos militares. Seria uma violência tão grande essa supressão, que se verificou que foi um mero engano redacional. A supressão da palavra "relativa" às filhas solteiras dos militares. A ausência de uma ou duas palavras, mas que, na verdade, mantém intacto o instituto, tal como vem atravessando os anos, perfazendo, inclusive, um direito adquirido. Pelo menos dos que são militares até o presente momento, um direito notoriamente adquirido, uma situação jurídica definida. Como relator da matéria, devo dizer a V. Ex^a que é mentira. É mentira do Deputado, é mentira do

ornal, é uma mentira total. Inclusive porque eu não sou Senador de receber pressões. Sou um Senador de conversar, sou um Senador de trocar idéias, sou um Senador de ouvir e de dizer para que ouçam, mas não de sofrer pressões militares; com pressão militar não teria feito essa emenda constitucional. Agora, se é emenda de redação ou se é emenda de mérito, venham os técnicos discutir, e eu estarei nesta discussão. Garanto a V. Ex^a que aqui não há inocentes: há pessoas que compreendem muito bem as palavras regimentais da Casa.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador Cid Sabóia de Carvalho, o aparte de V. Ex^a por si só já vale a minha intervenção.

Pensei muito antes de fazer essa intervenção hoje, porque não costumo tratar de matérias que envolvem a Mesa, a credibilidade de colegas em plenário; mas, tratando-se de matéria estampada em toda uma página de um jornal de circulação nacional, como é o *Jornal do Brasil*, sob um título deste — "Pressão de militares faz Senado violar a Constituição" — era preciso que, de público, no plenário, num ambiente o mais amplo possível, houvesse um pronunciamento incisivo como V. Ex^a faz, neste momento, como relator da matéria.

Eu não tenho absolutamente dúvida de que a verdade está nas palavras de V. Ex^a, o relator, cujo testemunho de homem público, de retidão parlamentar, presenciamos aqui todos os dias. Então, não temos mais o que aditar ao aparte de V. Ex^a.

A matéria envolve, por exemplo, o Presidente da Casa, Senador Mauro Benevides, um homem de tradição, de experiência, que realmente procura zelar o mais possível pelo nome da instituição Senado. Não podemos acreditar que o Senador Mauro Benevides, por causa de uma pressão vinda de fora, seja de quem for, tenha cedido e aceitado violar a Constituição Federal.

A matéria envolve o nome honrado, respeitadíssimo, do Senador Alexandre Costa. Eu jamais poderia, nem de longe supor, nem admitir, que o Senador, na sua experiência, fosse violar ou embutir texto ou emenda, que violasse o texto constitucional. Não estamos fazendo qualquer insinuação de que admitimos a matéria como está colocada. O que queremos, exatamente, é que ela seja, alto e em bom som, aqui neste Plenário, desmentida, para que essa instituição não seja, mais uma vez, manchada, por força de versões indevidas, na grande imprensa do País.

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Gostaria de conceder o aparte, pela ordem em que o pederiam, ao Senador Jutahy Magalhães e, logo depois, concedê-lo-ei ao Senador Josaphat Marinho e a V. Ex^a — a quem citei anteriormente como integrante da Mesa — representando o PSDB, Partido a que pertence o Deputado Paulo Hartung, sem, contudo, condená-lo. Não estou, absolutamente, julgando-o. Cada um é responsável pelos seus atos. O Deputado Paulo Hartung achou por bem, dentro da sua responsabilidade, fazer uma denúncia, a nível nacional, no *Jornal do Brasil*. Não estou a fazer nenhum julgamento a S. Ex^a, cujo trabalho respeitamos. Foi dos mais ativos integrantes da Comissão que discutiu a política salarial, em nome do PSDB, na Câmara. Então, não há nenhuma repremenda ou reparo à posição do nobre Deputado. Apenas digo que é preciso responder a essa matéria, porque envolve o nome da instituição Senado, de uma maneira que não pode ficar sem resposta.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Mansueto de Lavor, agradeço a oportunidade que V. Ex^a me concede. Acredito que essa questão é muito mais ampla do que a que está situada na reportagem do *Jornal do Brasil* de ontem. O erro tem sido o fato de sermos chamados a votar, em regime de urgência urgentíssima, matérias que vêm da Câmara dos Deputados, de última hora. Nesses casos, temos que aprovar a matéria sem emenda alguma, porque, caso haja alguma alteração no mérito da matéria, a mesma tem que retornar à Câmara dos Deputados. E tal hipótese inviabiliza a aprovação imediata do projeto. Esse tipo de pressão, temos recebido a cada instante. Na última semana, quando da apreciação do projeto de política salarial, sofremos pressão no sentido de não emendarmos nada; para o assunto não retornar à Câmara, e não ultrapassar o dia da formação de folha de pagamento; uma série de informações semelhantes à da questão salarial, que foi abordada no *Jornal do Brasil*.

Tive oportunidade na quinta-feira — quando o Presidente da sessão e da Casa, Senador Mauro Benevides, chamou o Plenário para decidir a respeito de uma emenda de redação — de manifestar-me contrariamente à mesma, entendendo que estávamos incorrendo nesse equívoco de fazer várias emendas de redação. É uma questão do ponto de vista pessoal, que pode ou não ser aceita, como não foi aceita pela totalidade da Casa, pois só teve o meu voto; mas é uma questão pessoal. O Presidente deu a resposta, de certa maneira irônica — dei muita risada na hora — quando S. Ex^a disse, cito aqui, as suas palavras, pois pedi as notas taquigráficas: ficá a advertência do nobre Senador Jutahy Magalhães, para que as Mesas subsequentes não procedam como a atual". No domingo, deparei com essa reportagem, e vi que assim não deveria proceder a Mesa atual, e não as subsequentes. Deveríamos ter o cuidado necessário, porque tenho um ponto de vista de que emenda de redação, quando modifica substantivamente a questão ou a interpretação daquilo que está redigido, não é mais emenda de redação. E, na discussão daquela matéria, o próprio Relator teria mostrado que a mudança da expressão modifcaria o sentido da frase. No meu ponto de vista — e digo sempre, no meu ponto de vista pessoal, e não no da Casa — entendo que não poderia ser considerada emenda de redação. Mas o Senador que veio agora da África do Sul, o Senador Cid Saboia de Carvalho, está pronto, como qualquer outro Senador e eu próprio, a discutir tecnicamente essa questão. Agora não é possível aceitar-se a afirmação de que está o Senado a descumprir propositadamente a Constituição o que está fazendo.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho (Fora do microfone) — O Direito é polêmico!

O Sr. Jutahy Magalhães — Nós estamos aqui sob pressão, sim, não sob pressão dos militares, sob pressão dos fatos e é contra isso que temos que reagir de imediato, não aceitando mais votar matérias que cheguem para decidirmos em menos de 24 horas. Vários Senadores têm falado nesse sentido, mas, infelizmente, até agora não reagimos contra isso. E é esse o tipo de pressão que nos leva a fazer essas emendas, porque temos que atender à necessidade da sociedade, inclusive, que pressiona para que o assunto não sofra maior retardo. Então, essa deve ser a primeira providência, não aceitarmos mais

propostas que venham da Câmara para votarmos em 24 horas, sem direito a emendar.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Ex^a, inclusive os esclarecimentos que traz e, sobretudo essa colocação que é importante, Senador Jutahy Magalhães, de que ninguém está pretendendo que esta Casa, a sua Mesa sejam infalíveis. Não, é possível haver engano, é possível que haja uma confusão técnica entre uma emenda meramente redacional e uma emenda de conteúdo, uma emenda que altere a matéria, seja supressiva, ou aditiva; uma emenda, enfim, que, de alguma maneira, altere. Então, é claro que, nesse caso, teria que voltar à Câmara. Mas pode haver um equívoco nesse sentido, pode uma matéria ir à sanção presidencial com esse equívoco técnico. Mas o que está em foco não é essa questão, não é de um equívoco, o que está em foco é um poder de fora que pressiona a Casa, a Casa cede e faz aquilo que se chama — e que vale aqui aplicar a palavra — uma espécie de "mutreta" ou, como dizia o Lula, "maracutaiá", para que os objetivos de um poder de fora sejam atingidos. Isso é o que não podemos admitir. Em nome do Senado, não podemos absolutamente admitir.

E a matéria do *Jornal do Brasil*, que estou comentando, acrescenta: "O que mais preocupa o Deputado Paulo Hartung é que o Senado é reincidente neste ato de distração ou má-fé. Ele próprio já usou a tribuna na Câmara para fazer denúncias semelhantes no início de março, durante a votação do Plano Collor II..."

Então é claro que a questão é muito grave. Se for um erro, um equívoco, uma dúvida sobre se é matéria nova ou não, se é emenda redacional ou se é emenda de conteúdo, tudo bem. Errar é humano. Agora, uma acusação desse porte, dessa gravidade, então é claro que tem que haver explicações, elas estão surgindo, por isso me sinto até contente. Hesitei muito em fazer esse pronunciamento, e o estou fazendo, em caráter pessoal. Não é em nome do meu Partido, é em caráter pessoal. E vejo que ele está atingindo sua finalidade, porque o próprio Relator da matéria é, com certeza, os integrantes da Mesa — está aqui, para daqui a pouco apartear-me, o eminente Senador Dirceu Carneiro — irão se pronunciar no sentido de negar essa matéria, dizer que a matéria deve ser realmente repelida.

O Senado não violou a Constituição. Muito menos sob pressão de quem quer que seja.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Mansueto de Lavor, não vou comentar o assunto que V. Ex^a trouxe ao conhecimento da Casa, tenho certeza de que a Mesa dará esclarecimento adequado à matéria. Mas o que quero é aditar ao pronunciamento de V. Ex^a, para dar, também, ciência à Casa de outra notícia que saiu no dia 29, no principal jornal da Bahia, o *Jornal da Tarde*, com o título: "Projeto pode criar um novo trem da alegria no Sefiadô." E se referia ao Projeto de Resolução de nº 33. Há uma série de notícias, e estamos nos fixando em duas, mais recentes, as quais inegavelmente atingem a posição do órgão na opinião pública. Estou certo de que, quer no caso a que V. Ex^a se refere, quer quanto a esse, a Mesa dará os esclarecimentos devidos. De certo não precisará sempre fazê-lo neste Plenário, pois tem

a assessoria para fornecer uma nota própria à imprensa não permitindo a que prolifere o equívoco.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Ex^a a propósito da nota do *Jornal da Bahia*, vinha eu, um dia desses, lendo no avião, um jornal do Ceará — o Senador Cid Sabóia de Carvalho deve saber qual é o jornal — e numa daquelas colunas políticas havia uma pergunta: Para que serve o Senado Federal? Só isso.

Então, por essas e outras, realmente a instituição começa a se desgastar e a perder, além do desgaste geral a que todos nós estamos submetidos. Então é nesse sentido o meu pronunciamento para que haja os esclarecimentos de todos aqueles que têm autoridade para prestá-los.

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo o aparte ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O Sr. Dirceu Carneiro — Senador Mansueto de Lavor, como V. Ex^a sabe, é dever da Mesa elaborar a redação final dos projetos aprovados nesta Casa. Evidentemente que o Presidente assina como Presidente e o Secretário assina como Relator, normalmente. Nessas condições tenho assinado dezenas de projetos aprovados pelo Plenário e que são da responsabilidade da Mesa elaborar a redação final e submetê-la novamente ao Plenário. Esse caso específico que V. Ex^a trouxe através de notícia publicada no *Jornal do Brasil*, é um fato, como bem já definiu o Senador Jutahy Magalhães, de decisão do Plenário não é uma decisão circunscrita à Mesa. Quem decidiu emendar, quem decidiu proceder à intervenção do Plenário na lei que veio da Câmara foi a instituição reunida neste Plenário, e o que cabe à Mesa é dar os procedimentos normais, burocráticos. Se o Plenário decidir que é uma emenda de mérito, ele será devolvido à Câmara dos Deputados; se o Plenário decidir que é uma emenda de redação — e isso quem decidiu foi o Plenário, a respeito dessa matéria específica que V. Ex^a cita — ele será enviado para sanção presidencial, já que uma emenda de redação não volta à Casa de origem. De modo que, diante dessas circunstâncias, queria dizer, como membro da Mesa, que não recebi pressão de ninguém. Deconheço esse tipo de procedimento de qualquer corporação do País, armada ou desarmada, civil ou militar. Sei que esta Casa recebe pressão de *lobbies*, de segmentos de pessoas como é da natureza contraditória do processo democrático. Mas desconheço qualquer coisa dessa natureza, como V. Ex^a fez referência pelo artigo do jornal. Agora, estou inteiramente de acordo com as observações que têm feito aqui diversos Senadores, inclusive um dos mais freqüentes o Senador Jutahy Magalhães, numa determinada sessão que eu presidia, fiz referência à manifestação de vários Srs. Senadores quanto ao procedimento das matérias em regime de urgência; o próprio Senador Mauro Benevides, já havia tomado a iniciativa de convidar pois Ex^{ms} Srs. Senadores para uma reunião, fora do Plenário, evidentemente, para tratar de questões políticas da atualidade, inclusive questões de procedimentos do Plenário. E uma vez que seja oportuno oferecer uma emenda ao Regimento, que seja aprovada a sua consequente modificação. Quero dizer, como membro da Mesa, e como tenho assinado dezenas de matérias como Relator, que a Mesa não sofreu, não sofre, não aceita intervenções dessa natureza, aviltante para o Poder Legislativo e para esta Casa; de modo que quero, também, refutar esse aspecto. A respeito de outra matéria relativa a uma resolução a que

o Senador Josaphat Marinho aludiu, haveremos de examiná-la e uma vez constatado qualquer aspecto de natureza que desmereça o comportamento desta Casa, também, manifestaremos ansiosa discordância. Entretanto, a matéria do Projeto de Resolução nº 33 é uma proposta que vem subscrita, creio, por mais de cinqüenta Srs. Senadores, e modifica questão dos secretários parlamentares. Hoje, temos quatro funções de assessoria do Senador, que são da confiança do Senador, e, no nosso entender, também me incluo entre as pessoas que entendem deste modo, há uma certa concentração de salários nesses quatro cargos. Seria mais pertinente, mais afinado com os interesses do nosso País que, sem aumentar o quantitativo o valor global fosse dividido entre mais pessoas. O Senador tem necessidade de ter representante ou secretários na suas bases parlamentares, que são de âmbito estadual e, portanto, bem que poderia ter algum apoio a nível de Estado e, esse projeto, contemplaria esse aspecto. Nos Estados Unidos, os Senadores administram o orçamento do seu gabinete e parte desse gabinete está sediado em uma ou mais regiões do estado que representa, de forma que é algo possível de ser analisado. Do ponto de vista, moral, essa Resolução, traria benefícios quanto a divisão de renda e democratização dos recursos pagos pelo setor público.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador Dirceu Carneiro, não é o momento de discutirmos a Resolução nº 33 que, certamente, ainda terá a decisão final desta Casa.

Gostaria apenas de dizer que sou favorável, votarei favoravelmente, sou um dos signatários desse pedido. Numa posição já antecipada, há mais de um ano não faço nomeação de Assessor Técnico. É um cargo vago no meu gabinete, porque sempre considerei que o salário daria para formar uma equipe. É uma "camisa de força" que a atual situação regimental coloca sob o trabalho do gabinete dos Parlamentares. Essa é outra questão que talvez não esteja sendo compreendida, precisa de melhor divulgação e esclarecimentos anteriores para evitar a classificação de "trem da alegria", como já está acontecendo. Não é essa a questão, no momento, que gostaria de discutir.

O que estou discutindo é matéria publicada, com grande destaque, pelo *Jornal do Brasil*, de domingo passado, sob o título de: "Pressão de Militares faz Senado violar a Constituição". E aqui o debate está deixando bem claro que o Senado nem violou a Constituição, nem o fez, muito menos, sob pressão de quem quer que seja. Isso é importante esclarecer.

Creio que, neste pronunciamento, estamos atingindo objetivo de esclarecer a opinião pública. O Senado não violou a Constituição como está a dizer matéria de *Jornal do Brasil* de domingo passado.

Entretanto, a matéria e referências textuais são bastante incisivas. Ninguém duvida do testemunho dado aqui pelo Senador Dirceu Carneiro, integrante que é da Mesa. E, se referi-me à Mesa porque houve uma acusação à Instituição, à Casa e a Presidência e toda a Mesa representam a Casa e estão encarregadas, por todos nós, de responder a essas acusações e dar os devidos esclarecimentos. E sei que irão dar no momento oportuno e o quanto antes.

Senador Dirceu Carneiro, V. Ex^a estava no microfone de apartes e, nesse sentido, respondo-lhe lendo a matéria que diz o seguinte: "Representante dos militares na Câmara, o capitão Jair Bolsonaro (PDC-RJ)..." Isso para mim é uma inconstitucionalidade, pois pensava que o Deputado, como

diz a Constituição, fosse representante do povo e S. Ex^a diz-se representante apenas dos militares. Enfim,

“... o capitão Jair Bolsonaro (PDC-RJ) conta que a proposta de se extinguir a pensão para as filhas de militares maiores de 21 anos partiu do chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, general Antônio Luiz Rocha Venceu. “Todos fomos surpreendidos com esta iniciativa, que irritou muitos generais viúvos, que vinham contribuindo para deixar a pensão para a filha”, conta o deputado. O assunto foi levado ao ministro Passarinho que, segundo Bolsonaro, “ajudou muito os militares na negociação com o Senado.”

Matéria desse tipo, realmente, poderá deixar mal a Instituição. Com certeza, a Mesa vai providenciar uma resposta e um esclarecimento o quanto antes, inclusive, tal esclarecimento aqui já foi dado pelo eminentíssimo Relator, Cid Sabóia de Carvalho. O que houve realmente foi uma discussão sobre a matéria para sabermos se a alteração era de mérito ou de mera redação. Se o Plenário entendeu que era de mera redação, o Presidente da Casa remeteu a matéria para a sanção presidencial. Se houve um equívoco, foi um equívoco técnico, jamais uma opção política, ainda mais uma pressão de fora, para que houvesse essa decisão do Plenário desta Casa. É isso que queremos repudiar aqui.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Para terminar, Sr. Presidente, concedo o aparte ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, que já o solicitara anteriormente, encerrando com o aparte do eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Nobre Senador Mansueto de Lavor, permita-me voltar ao seu discurso, como o faço agora, para dizer que, no Direito, tudo é polêmico. O Direito se caracteriza pela tese e pela antítese pelas razões e contra-razões, pelas petições iniciais e por suas contestações. O Direito se faz exatamente pelas posições diversas, às vezes duas, três, quatro teses sobre uma mesma questão, no mesmo processo, perante o mesmo juiz. Aqui nós discutimos que a emenda era de redação. Foi submetida a Plenário e ele concordou que a emenda era de redação. Por que assim procedeu? Porque se tratava de um instituto integralmente existente na legislação brasileira e absolvido socialmente nesse ser total. No momento em que ele aparecia aqui incompleto, compreendeu-se que fora um mero esquecimento de referência que o fizera diferentemente chegar a esta Casa. Emenda de redação. Vamos pegar nisso e dizer: é ou não emenda de redação? Quero dizer a V. Ex^a que as emendas se confundem nas suas classificações. Qual a emenda supressiva que não resulta em ser emenda de mérito? Qual a emenda de mérito que não altera a redação? Emendar é uma aptidão do poder, uma aptidão da Casa. Não vejo por que esses dois Deputados têm essas preocupações, esses donos da verdade, quando se equivocam perante a opinião pública inclusive. Não sei por que essa preocupação. O Senado Federal é que tem tido muita tolerância para com a Câmara dos Deputados, inclusive no episódio do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, quando se sabe que vários projetos saíram desta Casa, foram para a Câmara dos Deputados e, lá, foram abandonados, quando se sabe que o Projeto de Presidente José Sarney veio a esta Casa, foi alterado, voltou para a Câmara dos Deputados e, lá, foi arquivado. Fizeram tramitar um novo projeto do Presidente Collor de Mello, que foi profundamente alterado.

Voltou a esta Casa, e aceitamo-lo, porque havia um pressuposto de que era a melhor solução para o momento, mas com graves infrações regimentais para as duas Casas. Ora, Sr. Senador Mansueto de Lavor conceituar emenda é, no mínimo, polêmico. Nós vamos discutir, aqui, dias inteiros sobre a conceituação de uma emenda, porque em Direito tudo é polêmico por natureza. O jurídico é polêmico, a própria essência do Direito, da aplicação do Direito é ser polemizado para se chegar a uma conceituação final. Por fim, esta Casa adotou a interpretação de que era emenda de redação. Agora, vejam, só: Sua Excelência, o Presidente, não vetou. Era uma segunda oportunidade para se extrair o equívoco senatorial. E a terceira hipótese seria o Ministério Público, que, também até aqui, não adotou nenhuma posição. Mas nós estamos dispostos a debater e a discutir, a fazer qualquer coisa; só não estamos dispostos admitir pressão militar para fazermos o aperfeiçoamento redacional de um projeto de lei que tramita por esta Casa. Pressão militar aqui, eu, sinceramente, nunca vi. O que vejo aqui é pressão econômica, pressão classista, pressão corporativista, nos nossos gabinetes, aqui nas laterais; são feitas nos nossos gabinetes pressões de lobistas que nos visitam constantemente, mas, diga-se para bem da verdade, essa pressão militar eu não conheço neta Casa.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador Cid Sabóia de Carvalho, mais uma vez, eu agradeço os esclarecimentos que V. Ex^a presta à Casa: ninguém melhor do que V. Ex^a tendo em vista ter sido o Relator da matéria. E, sobre a questão de pressão ou não pressão, eu gostaria de dizer o seguinte: pelo menos no meu gabinete, os assessores militares credenciados na Casa têm as portas abertas para colocarem os seus pontos de vista como qualquer outro cidadão. Ninguém pode fazer discriminação só porque um cidadão é militar.

Agora, entre isso e se fazer a acusação de que houve pressão militar para o Senado ceder a tal ponto de violar a Constituição vai uma distância muito grande. É isso que queremos e devemos repelir aqui e V. Ex^a o fez muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Caneiro) — (Fazendo soar a campainha.)

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, antes de encerrar, quero ser obediente à Mesa, mas desejo pedir permissão a V. Ex^a, Sr. Presidente, para conceder apartes aos eminentíssimos Senadores Eduardo Suplicy e Ney Maranhão, Líder do Governo. (Assentimento do Sr. Presidente.)

Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Mansueto de Lavor, acredito seja importante que V. Ex^a tenha trazido o assunto à discussão até porque ele assim merecerá melhor exame e reflexão. Acho importante o que o Senador Jutahy Magalhães colocou sobre os cuidados que deva ter o Senado Federal em situações como esta em que uma emenda de redação possa, de fato ter uma conotação de mérito. O Senador Cid Sabóia de Carvalho avaliou que o espírito, a intenção daquilo que veio da Câmara era no sentido de as filhas solteiras de oficiais das Forças Armadas terem o direito a essa pensão. Acredito que isso mereça um melhor exame tanto da Mesa quanto do Senado. Acredito que V. Ex^a procede bem e a Mesa agirá corretamente se fizer uma reflexão sobre a matéria. Podemos ter incorrido em falhas, no que diz respeito a uma melhor discussão sobre o mérito dessa matéria. Naquele dia, essa

questão acabou sendo colocada de maneira bastante apressada como se fosse uma simples melhoria de redação. Tendo em vista que depois disso surgiram diversas discussões e debates a respeito do assunto, só então, o fato me chamou a atenção sobre o mérito. Na minha avaliação, essa questão mereceria uma discussão sobre o seu mérito: até que ponto as filhas solteiras de oficiais das Forças Armadas deveriam ter direito a essa pensão, na medida em que muitas vezes isto parece incorreto em distorções. Temos visto, de um lado, muitas reivindicações no sentido da igualdade entre mulher e homem; sabemos que há de se distinguir as características daquilo que sejam as mulheres e os homens. Mas no que diz respeito ao jornal diz que de direito de pensão para as filhas solteiras de oficiais militares, parece-me que deva ser modificado. Há notícias de distorções que ocorrem em função desse dispositivo que, inclusive, fere o próprio espírito do que está disposto na matéria. Creio que a Mesa do Senado procederá bem se ponderar, refletir sobre o que aconteceu, verificando inclusive, a possibilidade, dentro dos termos da Constituição, de haver revisão para nova decisão do Senado sobre essa matéria, em que pese já ter havido a sanção presidencial.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Ex^a dizendo que não é nem meu intuito, nesta ocasião, discutir o mérito da questão em si. O que se sabe é que à inclusão das filhas solteiras de militares entre aquelas relacionadas como beneficiárias da previdência Militar é uma tradição que o Senado procurou restabelecer.

A questão se colocou aqui, no momento oportuno, com a decisão do Plenário, como uma emenda de redação, e não de mérito; por isso não retornou à Câmara, que já havia votado sem a inclusão, e foi à sanção presidencial. Essa é a explicação.

Entretanto, solicitamos à Mesa, e é exatamente a finalidade desta minha intervenção na tarde de hoje, um esclarecimento sobre isso. O Senado não violou a Constituição nem recebeu pressão militar para violar a Constituição, isto é, para passar por cima de decisão da Câmara dos Deputados. Esse esclarecimento é fundamental. Tenho certeza de que a Mesa dará esclarecimentos suficientes e cabais sobre essa matéria.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte, sobre Senador?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Mansueto de Lavor, no exercício da Liderança do Governo, concordo inteiramente com V. Ex^a quando diz que não há pressão militar sobre o Congresso Nacional. Em primeiro lugar, sabemos que as Forças Armadas aqui no Congresso são muito bem assessoradas. Tive ocasião, no ano passado, quando ocupei a Liderança do Governo, de mandar ofício para Ministérios e Secretarias reclamando de suas assessorias no Senado, muitas vezes, não por culpa dos assessores, pelo contrário, mas pela força que eles não tinham. Eles eram, inclusive, mal-remunerados. Há duas semanas, se não me engano, conversando, numa reunião com o Ministro Jarbas Passarinho, mostrei a S. Ex^a a falta de assessoramento que temos aqui em relação ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, com apenas dois assessores, porque precisaríamos de dez para nos assessorar. Portanto, estou de acordo com V. Ex^a, quando diz que o Senado não aceita e não aceitaria nunca pressão de quem

quer que seja. Somos eleitos para deliberar pela vontade popular. Neste momento, cabe esclarecer que a assessoria militar, nas duas Casas do Congresso, é competente, e na hora em que precisamos de esclarecimentos, ela nos fornece adequadamente. Além disso, muitas vezes nos convencem das reivindicações das Forças Armadas. Era o que tinha a dizer.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Ex^a dizendo que não está em jogo o papel dos assessores de todos os ministérios, entre eles os ministérios militares. No que toca aos assessores dos ministérios militares, tenho a impressão de que V. Ex^a transmite a esta Casa a eficiência e a competência deles, que têm prestado esclarecimentos, fornecido dados que todos solicitamos. Eu mesmo tenho pedido informações, solicitando dados aos ministérios militares e tenho sempre sido muito bem atendido. Portanto, penso ser importante o papel dos assessores dos ministérios civis e militares nesta Casa. Concordo com V. Ex^a que se antecipa em dizer que, no que se refere a um ministério tão complexo, como o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, precisaríamos de mais assessores a nossa disposição, como precisamos, como já fez o Senador Eduardo Suplicy, contendo os dados nos nossos terminais de computadores, todos os dados referentes ao Executivo e aos demais órgãos públicos, com as senhas para que se possa ter acesso também.

Então, essa é uma questão pacífica, não vamos discutir aqui. O que ficou esclarecido — e sinto-me satisfeito com isso — neste momento, desde os integrantes da Mesa, todos, e V. Ex^a, que encerra essa série de apartes, é que o Senado não decidiu nada, absolutamente nada sob pressão militar ou de quem quer que seja. A pressão que aceitamos aqui é aquela legítima: a pressão popular, do povo que nos elegeu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa se apressa em prestar os esclarecimentos necessários ao fato, motivo do pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde, após a leitura de publicação contida no Jornal do Brasil.

Tenho em mãos o Diário do Congresso Nacional do dia 14, onde se encontra publicado, inclusive, o relatório do Senador Cid Saboia de Carvalho que diz:

“Concluindo, fizemos alteração redacional do art. 7º para inclusão da expressão “filhas solteiras” antes da expressão “e filhos menores de 21 anos”, porque ficaria um defeito da maior gravidade e de sérias consequências para os servidores militares, no momento em que procuramos corrigir tudo, no que diz respeito àquilo que nos é possível — e é muito pouco — relativamente aos servidores militares no Brasil.”

É uma emenda de redação contida no projeto original.

Pronunciaram-se, depois de lido esse relatório, que continha essa emenda de redação, os Senadores Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e Ronan Tito. O Senador Eduardo Suplicy sequer contestou, sequer tratou do assunto; e quando nova-

mente se pronunciou o Senador Eduardo Suplicy, que poderia ter voltado ao assunto, falou sobre outra matéria. Os Senadores Josaphat Marinho, José Paulo Bisol, Fernando Henrique Cardoso e, finalmente, Humberto Lucena, nenhum deles sequer discutiu a emenda de redação do nobre Relator Cid Saboia de Carvalho. Pronunciaram-se relativamente ao assunto os Senadores Valmir Câmpelo, Odacir Soares e Oziel Carneiro.

Pelo que vejo, ninguém discutiu ou tratou do assunto, objeto da emenda redacional aqui lida pelo Senador Cid Saboia de Carvalho.

O Jornal diz que a caneta do Senador Alexandre Costa — eu nem uso caneta, mas sim lápis — decidiu, como se o Presidente da Casa ou o seu substituto pudessem decidir alguma coisa no Senado da República. Quem decide é a Casa, e aqui está a decisão:

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação globalizadas as emendas, com o parecer contrário do nobre Relator, Senador Cid Saboia de Carvalho.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para cumprir a Redação final."

O Relator foi o nobre Colega 1º Secretário da Casa, que não poderia fazer relatório diferente do que apresentou. Seguiu rigorosamente o que a Casa aprovou, sem nenhum voto contrário. O meu nome aqui figura apenas como um dos membros da Mesa, na Redação Final. Não fui relator nem decidi como af consta da notícia. Quem me dera, Senador Mansueto de Lavor, tivesse uma caneta que sobrepuasse as decisões do Senado Federal.

Como vê V. Ex¹, não creio que o Jornal do Brasil tenha oferecido uma nota dessas, a não ser daqui transmitida, ou pela ignorância de quem a transmitiu, ou pela má-fé do mesmo, comprometendo, consequentemente, o Senado Federal e os membros da Mesa que o compõem. O que a maioria escreve é sempre contra as Casas do Povo: o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Quanto ao que declarou o nobre Deputado, é muito triste e pobre para ser levado a sério.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, constam da pauta de hoje dois projetos que deverão ser votados: Itens I e II. Mas, em face da disposição regimental, creio que a votação será realizada amanhã.

A indagação que formulo a V. Ex¹ é no sentido de informar-me se é permitido apresentar emenda no Plenário do Senado Federal, quando a matéria já houver sido objeto de apreciação em uma das comissões e, após a votação na primeira comissão a que se submeteu a matéria, o assunto é trazido ao Plenário do Senado.

Com efeito, Sr. Presidente, o art. 375, do Regimento Interno, diz:

Art. 375. Nos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, quando sujeitos à tramitação urgente (Const., art. 634, § 2º) e nos casos de apreciação de atos de outorga ou renovação de concessão, permis-

são ou autorização para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (Const., art. 223, § 2º), proceder-se-á da seguinte forma:

I — o projeto será lido na Hora do Expediente e distribuído às comissões competentes, somente podendo receber emendas na primeira comissão constante do despacho, pelo prazo de cinco dias;

Houve, no caso da Lei de Inquilinato, parecer aprovado pelos integrantes daquela Comissão.

II — o projeto será apreciado, simultaneamente, pelas comissões, sendo feitas tantas autuações quantas forem necessárias;

III — as comissões deverão apresentar os pareceres até o vigésimo quinto dia contado do recebimento do projeto do Senado;

No caso da Lei de inquilinato, esse ritual foi obedecido.

IV — publicado o parecer e distribuído em avulsos, decorrido o interstício regimental, o projeto será incluído em Ordem do Dia;

Isso aconteceu.

V — não sendo emitidos os pareceres no prazo fixado no inciso III, aplica-se o disposto no art. 172, II, d;

No caso, Sr. Presidente, de não haver sido o parecer aprovado pela comissão respectiva, onde primeiro tramitou a matéria, aplica-se exatamente o princípio do art. 172, II, d, que trata da inclusão, em Ordem do Dia, de proposta em rito normal. No caso específico, a matéria não está em tramitação em rito normal, e sim em rito especial, vale dizer, o do art. 164, conforme determina a Constituição Federal.

No que se refere a Lei de Informática, se não me falha a memória, o projeto não mereceu a aprovação da Comissão. Portanto, é completamente tempestivo e adequado que se apresentem aqui correções através de emendas, ou emendas de Plenário. Nada impede. Mas, quanto à Lei de Inquilinato especificamente, a primeira comissão a pronunciar-se foi a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Logo, não poderia haver emendas de Plenário, teríamos que apreciar o projeto tal qual foi examinado e aprovado pela citada comissão.

Estou dizendo isso, Sr. Presidente, porque já vivenciei uma situação idêntica a esta. Quando tramitava, aqui no Senado, o Projeto de Lei da Câmara nº 16, requeri a apresentação de emendas, e a Mesa indeferiu. Desejo saber qual dos dois critérios deveremos obedecer: o primeiro, que, a meu ver, está certo, ou seja, quando se vota na primeira comissão, não se pode apresentar emendas, e essa outra hermenêutica, que se está dando agora, de que se pode apresentar emendas de Plenário, mesmo que a matéria tenha sido objeto de apreciação em uma das comissões, ou na primeira das comissões da Casa.

Essa é questão de ordem que coloco à elevada consideração de V. Ex¹.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A mesa responderá a essa questão de ordem baseada justamente em todos os artigos que V. Ex¹ suscitou.

O inciso V, do art. 375, citado por V. Ex¹, diz:

V — Não sendo emitidos os pareceres no prazo fixado no inciso III, aplica-se o disposto no art. 172, II, d.

Ora, no prazo fixado, não foram dados os pareceres pelas comissões. Logo, na discussão, poderiam ser oferecidas emendas.

De acordo com o parágrafo único, do art. 172, também citado por V. Ex^ª:

“Nas hipóteses das alíneas e e d do inciso II, o Projeto emendado voltará à Ordem do Dia na segunda sessão ordinária subsequente, salvo se o encerramento da discussão se der no penúltimo dia do prazo ou da sessão legislativa, caso em que a matéria terá a mesma tramitação prevista para o caso do art. 336, b.”

V. Ex^ª está satisfeito com a explicação?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com todo o respeito a V. Ex^ª não estou satisfeito com a sua resposta, porque, evidentemente, o que quer dizer o inciso V, do art. 375...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As comissões não ofereceram parecer.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Claro que ofereceram, Sr. Presidente. Eu estaria de pleno acordo se não tivessem oferecido. Eu participei — está aqui o Senador Jutahy Magalhães para corroborar — da votação da Lei do Inquilinato na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a primeira comissão a que se submeteu o projeto. Agora, o mesmo não ocorreu com a Lei de Informática.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As comissões, de acordo com o inciso III, deverão apresentar os pareceres até o 25º dia, a contar do recebimento do projeto no Senado. Não ofereceram.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, com o maior respeito que tenho por V. Ex^ª

O Sr. Jutahy Magalhães — Pode não ter apresentado.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — ... a comissão pode não ter apresentado, mas discutimos a matéria e votamos o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas não veio ao Plenário, nobre Senador. Posso assegurar a V. Ex^ª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, a Lei do Inquilinato tenho absoluta certeza deve ter vindo no prazo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É o que informa a Secretaria-Geral da Mesa, nobre Senador...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Ex^ª indefere, então, a minha questão de ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não, nobre Senador, até a aceitei, porque me baseei justamente nos artigos do Regimento citados por V. Ex^ª para dizer que as comissões não ofereceram o parecer no prazo.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^ª que participei da reunião. Estão aqui o Senador Jutahy Magalhães, o Senador Magno Bacelar, que participou em parte, o Senador Chagas Rodrigues, que foi um dos relatores de uma comissão, e o Senador Élcio Álvares que podem confirmar termos discutido e votado a Lei do Inquilinato.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O parecer teria que ser apresentado até o dia 23.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — E o foi, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Consta da documentação oriunda da comissão que foi dado no dia 28.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Posso afirmar a V. Ex^ª que foi dado o parecer. Tanto que essas emendas apresentadas em Plenário estão em cima exatamente daquilo que foi aprovado na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Então o Presidente da Comissão de V. Ex^ª não os enviou à Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, V. Ex^ª então indefere e eu só pediria que...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não, nobre Senador, não posso indeferir um direito que V. Ex^ª diz que tem; e não o tem porque aqui consta que foi o projeto enviado no dia 28, pela Comissão, para a Secretaria Geral, quando deveria ter ocorrido no dia 23.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Receberei o indeferimento da minha questão de ordem como um fato normal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Logo, não é indeferido. Ao contrário, a Mesa louva...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Ex^ª tem sido extremamente delicado, é um Senador correto, lâmodo. Eu não ficaria aborrecido, *data venia*, com o indeferimento. O que eu quero é que V. Ex^ª indefira para eu recorrer para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Pois não, está deferido o pedido de V. Ex^ª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu quero é que haja, portanto, recurso para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania porque eu quero discutir essa matéria, não concordo, com o maior respeito, com a decisão dada pela Mesa, eu acho que ela é anti-regimental. No que tange à Lei de Inquilinato, está certo, mas no que se refere à Lei de Informática, está errado, porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania realmente examinou com saciedade a questão. Fica, então, Sr. Presidente, formulado o meu recurso.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa deferiu o pedido de V. Ex^ª, a Mesa não decidiu absolutamente, decidiu, pelo Regimento. Aliás, pouco trabalho teve, porque V. Ex^ª, com toda sabedoria, citou todos os artigos do Regimento pertinentes à matéria.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, mas a interpretação é normal. Cada um de nós tem uma interpretação subjetiva. Outro dia se interpretou também que, em matéria de emenda constitucional, mesmo no primeiro dia da discussão, seria impossível o seu adiamento, porque o artigo, não me recordo qual, especifica que as sessões são consecutivas. Era interpretação da Mesa, que achava que não podia ser adiada. Fui com o recurso para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, por unanimidade, entendeu que é adiável, que pode ser adiada. Não é, digamos, caturrice da minha parte, mas quero que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examine essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa deferiu, estamos em regime de urgência para que a comissão dê o parecer no Plenário do Senado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^e

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu estranhei a informação da Mesa a respeito do projeto de Lei do Inquilinato. Como afirmou o Senador Maurício Corrêa, nós votamos na comissão o parecer que era de três Senadores, mas parece que o Senador Elcio Alvares seria o responsável pela assinatura do parecer. E nós o apreciamos no dia 21 e votamos no dia 22, portanto, antes do prazo. A Mesa informa que a data do ofício é de 28, quarta-feira passada e, essa reunião ocorreu na quarta-feira da semana anterior. Posteriormente, na quinta-feira, o Senador Nelson Carneiro perguntou a cada um de nós, se estarmos presentes àquela reunião — e o Senador Maurício Corrêa até disse que tinha problemas na Comissão de Assuntos Econômicos — tudo isso eu me lembro. Só não sei por que, o que foi aprovado na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania não chegou aqui dentro do prazo e, de vez que ele foi aprovado em tempo hábil. Essa é a única informação que eu não sei explicar. Parece que no ofício encaminhado para o Plenário consta o dia 28, segundo informou o Senador Alexandre Costa quando estava na Presidência.

O Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

E nós votamos no prazo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Jutahy Magalhães, estamos constatando aqui no processado que, realmente, a votação da Comissão aconteceu no dia 22 de agosto de 1991. Está aqui com as assinaturas dos membros da comissão, Presidente Nelson Carneiro, Relator Elcio Alvares e seguem-se as assinaturas dos senhores Senadores. Mas, ela só foi lida, no Plenário, no dia 28, porque ela chegou na Secretaria Geral dia 27. De modo que este espaço aí é o que me parece faz parte da dúvida que V. Ex^e levanta. A minha constatação é esta e a informação da Mesa é que está protocolado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Acho que a Mesa está dando a informação correta, tanto que estão aí as datas. Agora, o que estranho é exatamente que ali da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania até aqui tenha levado cinco dias.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 521, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 50, § 1º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Senhor Secretário Geral da Presidência da República sejam prestadas as seguintes informações:

1. Envio de todas as notas de empenho detalhadas, emitidas pelas unidades gestoras listadas anexo, no período de 15 de março de 1990 a 31 de agosto de 1991.

2. Onde foram utilizadas as aquisições constantes do empenho, da unidades gestora nº 110.001 — Diretoria Geral de Administração, nº 91NE00715, 91NE01675, 91NE01975, 91NE02114, e 91NE02202, referentes a mais de 6.000 metros de tecidos, incluindo 4.880 metros de seda?

3. As aquisições de tecidos foram efetuadas sendo dispensada a necessária licitação com base no art. 23, inciso I do Decreto-Lei nº 2.300, este artigo refere-se a fabricante ou fornecedor exclusivo, vedada a preferência de marca. Assim sendo, solicitamos os documentos que comprovam a exclusividade dos fornecedores.

4. Os processos de prestação de contas relativos aos empenhos:

Nº 91NE00335	Nº 91NE01939
Nº 91NE00793	Nº 91NE01562
Nº 91NE01078	Nº 91NE00057
Nº 91NE01577	Nº 91NE00501
Nº 91NE01695	Nº 91NE00506
Nº 91NE1727	Nº 91NE00781
Nº 91NE02287	Nº 91NE00826
Nº 91NE00046	Nº 91NE01364
Nº 91NE00047	Nº 91NE01848
Nº 91NE00110	Nº 91NE02063
Nº 91NE00414	Nº 91NE00015
Nº 91NE00853	Nº 91NE00048
Nº 91NE00926	Nº 91NE00049
Nº 91NE01298	Nº 91NE00050
Nº 91NE01325	Nº 91NE00051
Nº 91NE01341	Nº 91NE00794
Nº 91NE00016	Nº 91NE01164
Nº 91NE00628	Nº 91NE00034
Nº (91NE00799	Nº 91NE00041
Nº 91NE00995	Nº 91NE00378
Nº 91NE01432	Nº 91NE00052

Todos relativos a suprimentos de fundos para atender despesas com viagem presidencial, aplicação no território nacional.

5. Em relação aos empenhos nºs 91NE01269, 91NE01830, 91NE00263, referentes a aquisição de veículos, solicito:

5.1. Porque foi realizada licitação para aquisição dos bens relacionados no empenho nº 91NE01830, para Fiat automóvel S.A., enquanto para as aquisições de veículos pelos empenhos nºs 91NE01269 e 91NE00263 junto à Autolatina Brasil S.A. e a General Motors do Brasil Ltda., foram efetuadas com dispensa de licitação?

5.2. Tendo em vista que a referida lei em seu art. 6º, inciso III veda tais aquisições, solicitamos os documentos comprobatórios da não transgressão da Lei nº 8.074/91-LDO.

5.3. A lista das placas dos veículos adquiridos pelos empenhos acima relacionados.

6. Com referência aos empenhos nºs 91NE00039, 91NE00265, 91NE00401, 91NE00730, 91NE01015, 91NE01738 e 91NE01978, todos nominais ao Sr. Fernando Azevedo e Silva, e os empenhos nºs 91NE00040, 91NE00264 e 91NE00676, em nome de Cláudio Francisco Vieira, sendo todos eles destinados a atender o suprimento de fundos para despesas de caráter secreto ou reservado, com aplicação no Território Nacional, solicitamos os documentos da prestação de contas dos referidos empenhos.

Justificação

A presente solicitação de informações prende-se ao fato de ter sido enviado para análise e aprovação pelo Congresso Nacional, relatório elaborado pelo Ministro Homero Santos sobre as contas do Presidente da República. O referido relatório aponta dentre outros problemas o fato de 98,6% das aquisi-

ções de bens e serviços terem sido efetuadas com dispensa de licitação. O elevado volume de recursos gasto desta forma causou-me mais estranheza levando-se em consideração que a LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias veda aquisições com tecidos de luxo, peças para mobiliário, veículos, etc.

Como é do conhecimento desta Casa do Parlamento, o Departamento do Tesouro Nacional restringiu o acesso do Congresso Nacional às informações contidas no SIAFI.

Foram definidos dois tipos de perfis para o nível 9: um para auditores, tendo acesso aos dados analíticos e outro o perfil gerencial, restrito a dados consolidados ao nível do Orçamento Geral da União. Assim sendo, a única forma de analisarmos as contas do Governo de maneira consciente é através do detalhamento dos empenhos que estamos solicitando.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

..... SIAFI91-TABELAS,UG,LISUG (RELACAO DE UNIDADES GESTORAS)
 CONSULTA EM 02/09/91 AS 11:33 USUARIO : EDWIGES
 ORGÃO : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CÓDIGO	TÍTULO	UF	SITUAÇÃO
110001	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO/PR	DF	ON-LINE
110007	CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE	RJ	ON-LINE
110009	SECRETARIA PARTICULAR	DF	OFF-LINE
110010	AUDIÊNCIA DE ORDEM	DF	OFF-LINE
110011	ASSESSORIA ESPECIAL	DF	OFF-LINE
110012	CERIMONIAL	DF	OFF-LINE
110013	SUMAR	DF	OFF-LINE
110014	SUBAE	DF	OFF-LINE
110015	SUBEX	DF	OFF-LINE
110016	SERVICO DE SEGURANÇA	DF	OFF-LINE
110017	DIRETORIA GERAL	DF	OFF-LINE
110018	ASSESSORIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS	DF	OFF-LINE
110019	ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS	DF	OFF-LINE
110020	ASSESSORIA DE ASSUNTOS SOCIAIS	DF	OFF-LINE
110021	ASSESSORIA DIPLOMÁTICA	DF	OFF-LINE
110022	ASSESSORIA JURÍDICA	DF	OFF-LINE
110023	ASSESSORIA LEGISLATIVA	DF	OFF-LINE
110024	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	DF	OFF-LINE
110025	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	DF	OFF-LINE
110026	DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES	DF	OFF-LINE
110027	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DF	OFF-LINE
110028	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	DF	OFF-LINE
110029	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	DF	OFF-LINE
110030	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DF	OFF-LINE
110031	DEPARTAMENTO PESSOAL	DF	OFF-LINE
110032	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	DF	OFF-LINE
110033	DIVISÃO DE SUBsistência	DF	OFF-LINE
110034	TRANSPORTE	DF	OFF-LINE
110035	SEÇÃO DE APOIO AOS EX-PRESIDENTES	DF	OFF-LINE
110036	SECRETARIA DE IMPRENSA	DF	OFF-LINE
110037	ASSESSORIA DE DIVULGAÇÃO	DF	OFF-LINE
110038	DESRREGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	DF	OFF-LINE
110039	CENTRO DE MEMÓRIA DO PRESIDENTE	DF	OFF-LINE
110040	GABINETE MILITAR	DF	OFF-LINE
110041	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO/PRESIDÊNCIA	DF	OFF-LINE
110042	RESIDÊNCIAS OFICIAIS	DF	OFF-LINE

(.....) PARA DETALHAR INFORME CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações dos ministérios que cita, vai ao exame da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a capacitação, e dá outras providências, tendo

PARECERES CONJUNTOS, proferidos em plenário, das Comissões:

— de Assuntos Econômicos e de Educação, 1º pronunciamento: favorável ao projeto e às Emendas de nºs 6, 9, 10, 14, 18, 19, 21, 23 e 31; pelo acolhimento parcial das Emendas de nºs 11 e 17, nos termos de subemendas que oferece: contrário às de nºs 1 a 5, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 24 a 30, 32 a 36; e apresentando às de nºs 37 a 41; 2º pronunciamento (sobre as emendas de plenário): favorável às de nºs 42 e 47; acolhendo parcialmente à de nº 49, nos termos de subemenda que apresenta; contrário às de nºs 43, 46, 48 e 51; e pela prejudicialidade das de nºs 44, 45 e 50.

Não há **quorum**, em plenário, para deliberação. A votação fica adiada para a sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, tendo:

PARECERES, sob nº 279, de 1991, e de plenário, da Comissão:

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao projeto e às Emendas de nºs 8 a 13; pelo acolhimento parcial da emenda nº 12, nos termos de subemenda que oferece; contrário às de nºs 1 a 7, 9 a 11, 14 a 18 e apresentando as Emendas de nºs 19 a 23-CCJ, de Redação, 2º pronunciamento: favorável às Emendas de nºs 34 e 35 e contrário às de nºs 24 a 33.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nos termos do art. 126, § 2º, do Regimento Interno, solicito ao nobre Senador Maurício Corrêa o parecer sobre a Emenda nº 34.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, manifesto-me favoravelmente, com a ressalva que foi objeto da minha

questão de ordem, aqui suscitada, apenas para dirimir esta questão *ad futurum* no que tange a essa emenda apresentada pelo nobre Relator, Senador Elcio Álvares.

Sobre o que versa esta emenda? Lavrada a sentença na ação renovatória a que se refere o Decreto-Lei nº 24.150, há um prazo estipulado para a desocupação, para a preservação, inclusive do Fundo de Negócio que a Lei de Renovação e a Lei de Luvas definem.

No caso específico desse projeto que estamos discutindo, lavrada a sentença, e com o efeito meramente devolutivo, se executa o despejo. Teria que se processar na forma do que estabelece o art. 360 do Código Civil. Se não me engano, são trinta dias apenas para a desocupação do Fundo de Negócio.

A emenda que o Senador Elcio Álvares apresenta dá seis meses para o locatário desocupar o imóvel. Nesse caso, estaria garantido o Fundo de Negócio. A diferença que há na Lei de Luvas, que hoje está incorporada nesse projeto, é que ela procura resguardar o Fundo de Negócio.

O comerciante faz um ponto, ali estabelecido há tempos, cria sua clientela, e não é justo que, de uma hora para outra, sem uma garantia, seja despejado. Por isso, a lei assegurou a esse tipo de locatário o direito à renovação do contrato, ainda que o proprietário não o exija, mediante determinados requisitos.

Na hipótese concreta desse projeto, lavrado o despejo, ele teria que sair imediatamente do imóvel. A emenda dá seis meses. Parece-me correto, porque assegura, afinal, ao locatário o direito de permanecer naquele imóvel por mais seis meses, exatamente para se garantir de prejuízos que, seguramente, teria com a violência da sentença.

Portanto, manifesto-me favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente.

A votação fica adiada por falta de quorum em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 83, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Diretoria em seu Parecer nº 286, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a partir desse número, a Ordem do Dia trata de renovações de emissoras de rádio, concessões, permissões, autorizações, essas figuras que vêm sendo utilizadas abruptamente nesse setor na administração brasileira.

V. Ex^a, verificando o plenário, vê que são poucos os senadores que aqui se encontram. Em face disso, essas discussões não poderão ser efetivadas. Queria nesta questão de ordem requerer a V. Ex^a que a partir desse item da Ordem do Dia anunciado pela Presidência, todas as matérias fossem transferidas, na posição em que estão, para amanhã, para ser possível realmente discuti-las. As matérias são de grande importância. Temos que inaugurar tempos novos nesta Casa, com o exame de cada um desses itens. É evidente que não estamos em condições de promover uma discussão, no Senado, humanamente impossível neste momento.

Rogo, portanto, a V. Ex^a que todos os demais itens da Ordem do Dia sejam transferidos para a sessão de amanhã. Faço este pedido em nome da Liderança do PMDB, que ora exerce.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Cid Sabóia de Carvalho, as matérias a que V. Ex^a fez referência estão na fase de redação final. Portanto, são apenas algumas correções que se fazem, inclusive dispensando a votação, de acordo com o art. 324, no nosso Regimento Interno, que determina: “Figurando a redação final na Ordem do Dia, se sua discussão for encerrada sem emendas ou retificações, será considerada definitivamente aprovada, sem votação, a não ser que algum Senador requeira seja submetida a votos”.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, o problema é que, nesse caso, requeiro que seja submetida a voto, porque na verdade, nós estamos tratando de uma discussão — discussão da redação final. O que estou alegando diante de V. Ex^a é que não estamos em condições de discutir. Não há como discutir essas redações finais.

Por isso, para não usar do recurso da votação, eu estava pedindo a V. Ex^a, em nome da Liderança de meu Partido, que toda essa fase de hoje se transpusse para amanhã, com mais objetividade.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N^o 522, DE 1991

Nos termos do art. 324, in fine, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n^o 83, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Uma vez que V. Ex^a requereu o adiamento com apoio no Regimento, a matéria fica transferida para amanhã por falta de quorum.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em sessão anterior, V. Ex^a estava na Presidência, e em razão de uma questão de ordem que levantei, V. Ex^a determinou a retirada dos processos que constavam na Ordem do Dia para que retornassem à Comissão de Educação.

Embora esta matéria agora na fase de redação final, é semelhante àquela. Estariamos aqui votando também uma

matéria não devidamente instruída, porque não consta do processo — não é do avulso — a indicação daqueles acionistas que fazem parte da empresa que recebeu a concessão ou que teve a concessão renovada. Então, como esses processos estão inconclusos, eu perguntaria: Também esses seriam retirados de pauta para retornar à Comissão de Educação ou por estarem em fase de redação final, já não pode ser tomada essa medida?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Jutahy Magalhães, como V. Ex^a já fez diversas intervenções neste plenário sobre o assunto, informo a V. Ex^a que as demais matérias cumprirão o solicitado em seu requerimento, que será atendido.

Estas matérias já foram aprovadas e estão na fase de discussão da redação final. Se não houvesse o requerimento, seriam votadas. Como foi requerido, serão votadas amanhã.

As demais matérias virão com os requisitos por V. Ex^a solicitados.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 4:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N^o 84, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão Diretora em seu Parecer n^o 285, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo n^o 84, de 1991 (n^o 389/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N^o 523, DE 1991

Nos termos do art. 324, in fine, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n^o 84, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de quorum.

Em consequência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 5:**

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, N^o 85, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n^o 284, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo n^o 85, de 1991 (n^o 1/91, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Sobre a mesa, requerimento que será lido Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 524, DE 1991

Nos termos do art. 324, *in fine*, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 85, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum**.

Em consequência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 6:

Redação Final

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 86, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n° 282, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo n° 86, de 1991 (n° 2/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onde média, na Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 525, DE 1991

Nos termos do art. 324, *in fine*, do Regimento Interno, requeiro seja submetido a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 86, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum**.

Em consequência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 7.

Redação Final

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 87, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n° 281,

de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo n° 87, de 1991 (n° 3, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta, de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 526, DE 1991

Nos termos do art. 324, *in fine*, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 87, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum**.

Em consequência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 8:

Redação Final

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 88, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n° 283, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo n° 88 de 1991 (n° 4/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 527, DE 1991

Nos termos do art. 324, *in fine*, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 88, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum**.

Em consequência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 9:

Redação Final

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 89, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 287, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991 (nº 5/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 528, DE 1991

Nos termos do artigo 324, in fine, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de quorum.

Em consequência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 10:

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 90, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 288, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991 (nº 6/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 529, DE 1991

Nos termos do art. 324, in fine, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de quorum.

Em consequência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 11:

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 91, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 292, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991 (nº 8/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 530, DE 1991

Nos termos do art. 324, in fine, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de quorum.

Em consequência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 12:

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 92, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 291, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991 (nº 385/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ituberá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ituberá, Estado da Bahia.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 531, DE 1991

Nos termos do art. 324, in fine, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de quorum.

Em consequência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 13:

Redação Final

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 93, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 290, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991 (nº 386/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 532, DE 1991

Nos termos do art. 324, *in fine*, do Regimento Interno, requeiro seja submetida a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum**.

Em consequência, a matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 14:

Redação Final

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 94, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 289, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991 (nº 388/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Guarapésia, Estado de Minas Gerais.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 533, DE 1991

Nos termos do art. 324, *in fine*, do Regimento Interno, requeiro seja submetido a votos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento deixa de ser votado por falta de **quorum**.

Em consequência, a matéria fica com sua votação adiada.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Chagas Rodrigues, a questão de ordem de V. Ex^a é sobre a Ordem do Dia? Estamos em plena Ordem do Dia.

O Sr. Chagas Rodrigues — É sobre a Ordem do Dia, Item nº 3.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, leio o Item 3, Parecer nº 286, de 1991. Inicialmente, consta o seguinte:

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O fato de estarmos aprovando uma renovação a partir de 1983 me causou dúvidas. Dúvida que aumenta quando lemos o decreto legislativo.

“Art. 1º É aprovado o ato à que se refere o Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989...”

Há as duas datas, a do Decreto Legislativo nº 83, que é de 1991, e a do Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989; e no parecer, lê-se, Sr. Presidente, que se trata de aprovar ato que renova concessão a partir de 1º de novembro de 1983.

Então, eu apenas pediria a atenção da Comissão Diretora, que esclarecesse se não houve algum equívoco quanto ao número do decreto e a data da renovação.

Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência oferece os esclarecimentos solicitados pelo nobre Líder Chagas Rodrigues. Realmente, o Decreto é de 1989, mas o ato aprovado por esse decreto é de 1º de novembro de 1983. É o que consta do avulso da Câmara dos Deputados, e, mais do que isto, do autógrafo enviado pelo 1º Secretário Inocêncio Oliveira que diz, *verbis*:

“Tenho a honra de enviar a V. Ex^a, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 383-b, de 1990, que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda.”

Portanto, realmente é 1983; agora o Decreto que o aprovou é que é de 1989.

A Mesa, com este esclarecimento, fará chegar às mãos de V. Ex^a o processo respectivo para que, compulsado, convença à saciedade, V. Ex^a e àqueles que, no plenário, possam ter dúvida sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1990 (nº 170/89, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz\$570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 259, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do disposto no art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de amanhã, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa, no adiantado da presente sessão, para manifestar minhas preocupações com o quadro nacional, facilmente perceptível, e mais perceptível pelas páginas da nossa grande imprensa, não somente no que se refere aos grandes jornais, mas também no que diz respeito às revistas de maior circulação no País.

Preocupa-me, neste momento, saber o que é o caos, porque tenho ouvido da tribuna da Câmara dos Deputados e da tribuna do Senado Federal o anúncio de que estamos muito próximos do caos.

O Senador Fernando Henrique Cardoso, nesta Casa, declarou que estamos diante da ingovernabilidade e de um caos inevitável. E eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já entendo que o caos chegou, já entendo que estamos na consumação máxima da impossibilidade de governar quando se sabe que os métodos presidenciais, sem dúvida nenhuma, não apresentaram nenhuma eficácia até o presente momento, chegando a uma situação moral de tal gravidade que já não sabemos, na verdade, onde estamos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, impressiona-me sobremaneira o que ocorre a D. Rosane Collor, mulher do Presidente da República. Esta senhora paira indefesa, neste momento, diante da Nação. Temos visto os movimentos feministas saírem em socorro da mulher em muitas e muitas ocasiões, mas desta feita a mulher humilhada, a mulher que, na verdade, é levada a uma situação difícil é, simplesmente, a Primeira Dama do País. E por isso ninguém pensa nas suas condições ante os direitos humanos, ninguém pensa na sua condição de pessoa humana, no valor e na inviolabilidade de sua privacidade, e isso é a marca principal da República que estamos vivendo: a maior irresponsabilidade, a plena falta de responsabilidade frente a assuntos de tanta gravidade.

O País paira numa inflação incontrolável, enquanto o Presidente exibe o dedo sem aliança, qual se sua alcova fosse

ponto de atração nacional. Isso é simplesmente estúpido; estamos, neste momento, discutindo se o Presidente usa ou não aliança, se o casal dorme ou não separado. Afinal de contas, a privacidade de Sua Exceléncia o Presidente da República foi desregradamente levada a público, não se sabe para que fim publicitário. E aí o que existe de mais grave: saber-se se o leito presidencial está sendo ofertado à opinião pública com a mesma irresponsabilidade com que inventamos os marajás e tantas e tantas coisas neste País.

Pior ainda é saber-se, Srs. Senadores, se o método usado pelo Sr. Fernando Collor de Mello durante a campanha presidencial virou lei e que se aquilo que se fez ao Lula há de se fazer a qualquer cidadão, porque se faz, agora, à Primeira Dama do País.

Impressiona-me também, neste País, caros companheiros de colegiado, a facilidade com que divulgamos fatos não comprovados. Lembro-me do que se dizia do Sr. Ibrahim Abi-Ackel. Era um bandido, eu pensava; todos nós pensamos. Depois de tudo que se fez ao Sr. Ibrahim Abi-Ackel, não se sabe de um processo em que tenha sido condenado. Além do mais, por duas vezes depois do episódio, registrou sua candidatura a Deputado Federal; foi suplente durante os trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte, e hoje é titular da Câmara dos Deputados, sem impugnações ao registro de sua candidatura, sem impugnações à sua diplomação, sem nada a se dizer contra a sua posse na Câmara dos Deputados.

Que houve ao Sr. Ibrahim Abi-Ackel? Não sei. Não conheço nenhuma retificação, não conheço nenhuma explicação, não conheço nenhuma medida de restauração de sua honradez, de sua honorabilidade, de sua dignidade. Sei que é Deputado Federal e, necessariamente, os criminosos não devem chegar à Câmara dos Deputados.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO — Ouço o Senador Ney Maranhão com todo prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Cid Saboia, estamos ouvindo V. Ex^e com a atenção que merece, neste momento em que V. Ex^e disserta sobre um tema que está chamando a atenção de todo o povo brasileiro. Senador Cid Saboia, no que concerne ao desgoverno, no que concerne à Primeira Dama, quero dizer a V. Ex^e que o povo brasileiro tem amnésia. V. Ex^e sabe que este Senador foi o primeiro a apoiar o Presidente Collor, e não se arrepende até hoje. Não me arrependo, nobre Senador, porque vi montarem uma farsa dessas contra Getúlio Vargas. Como V. Ex^e acaba de citar, há o problema do Deputado Ibrahim Abi-Ackel, e complemento apontando também o caso do grande amigo de Getúlio Vargas, João Alberto, que a imprensa, o mundo político chamava de "maior ladrão do Brasil". Quando ele faleceu, os seus amigos que completaram, cotizando-se, o valor necessário ao seu enterro. O que sei, nobre Senador, é que o Presidente está implementando uma mudança nos costumes políticos deste País, isto é, mudando a filosofia do "é dando que se recebe".

Tem razão V. Ex^e quando fala nos problemas de corrupção que estão havendo. Mas V. Ex^e precisa saber que o que foi apurado, como o caso da Previdência que vem desde o tempo de Getúlio Vargas, como o IAPI, o IAPC e o IAPTEC, que, apurados, foram para a Justiça. Constatamos na Comissão de Inquérito o furto de juízes e de advogados. E o resultado? A Justiça os manda soltar. Nós próprios, Senador Cid Saboia de Carvalho, somos culpados, porque faltam ser regu-

lamentados 75% dos dispositivos da Constituição que aprovamos.

Não concordo com muitos fatos que estão acontecendo, mas, com certeza, serão apurados de acordo com a lei. A mensagem que o Senhor Presidente da República mandou para o Congresso Nacional fará com que os corruptos sejam enquadrados e conduzidos à cadeia. Porém, não acredito nessas reportagens. Defendo neste instante a pessoa do Presidente Fernando Collor, como também a pessoa da Primeira-Dama, porque o que se está fazendo, saiba V. Ex^a, com a Presidenta da Legião Brasileira de Assistência, é banditismo. Responsabilizo, primeiramente, o responsável pela revista *Veja*, não os redatores, os repórteres. Responsabilizo o Sr. Roberto Civita, porque um homem de vergonha não faz o que ele fez, a responsabilidade da publicação de uma fotografia dessa natureza é do Diretor-Presidente, com isso, Senador Cid Sabóia de Carvalho, ele tenta desmoralizar a família brasileira, através da mulher do primeiro mandatário, no que concerne à sua privacidade. Esse cidadão é no meu entender, um bandido, um vigarista e não aceito esse tipo de campanha. A mulher brasileira, representada pela Primeira-Dama Rosane Collor, precisa ser respeitada! Portanto, quero dizer a V. Ex^a que, no que toca a essa defesa que está fazendo da pessoa da Primeira-Dama, concordo em acento a cé-cedilha com V. Ex^a. Agora, com relação ao restante, temos que sentar com a cabeça fria e analisar o que, está por trás, também, desses assuntos. Senador, há os oligopólios, os caixas dois desses oligopólios que não aceitam, de maneira alguma, certas modificações. Sou favorável, como V. Ex^a, ao direito adquirido, ao caso dos funcionários, por exemplo, mas não posso aceitar o combate à privatização desses portos, à privatização, o mais rápido possível, dessas estatais que estão com um prejuízo de 3 bilhões e meio de dólares. Isso tudo caiu nas mãos do Presidente Collor. Não podemos aceitar aquela troca, Senador Cid Sabóia de Carvalho, do "é dando que se recebe". Digo isso no meu Partido. Temos 5 Srs. Senadores aqui e 41 Srs. Deputados, se o Presidente Collor aceitasse esse tipo de favores, garantir que o nosso Partido teria muito mais representantes nas duas Casas. Portanto, respeito o ponto de vista de V. Ex^a e o alerta que está fazendo contra alguns setores do Governo que talvez não estejam se comportando à altura, mas o Presidente vai colocar os responsáveis na cadeia, com o apoio do Senado e do Congresso Nacional. É o que tinha a dizer a V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado ao aparte de V. Ex^a. Diante do aparte, temos naturalmente que alcançar algumas reflexões. Temos que dividir Dona Rosane Collor, Presidente da LBA, da mulher Rosane Collor, da Sr^a Rosane Collor, do ser humano Rosane Collor.

A mulher do Presidente teve uma gestão. Essa gestão deve ser examinada pelo Tribunal de Contas, como todas as gestões devem ser examinadas. Quanto a isso não há problema algum. Examinar as contas da LBA é algo necessário, e não seria o fato de ser a Primeira-Dama Presidente da LBA que inibiria a ação fiscal do Congresso Nacional, através do seu órgão auxiliar, que é o Tribunal de Contas.

O que me impressiona é se inculpar antes de se apurar. Isso me impressiona, porque essa é uma prática do brasileiro: primeiramente se destrói a pessoa, primeiramente se destrói o administrador. Joga-se à opinião pública um bandido; amanhã, quando não se confirma o banditismo, o roubo, o furto, ou aquilo que era um mero augúrio, um mero desejo, uma

previsão, uma profecia ou um indício, nada mais se diz, nada se fala, nada mais repara.

O Sr. Ney Maranhão — Vamos nos lembrar da República do Galeão, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que fez o Dr. Getúlio dar um tiro na cabeça.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É um dos exemplos que V. Ex^a traz, e a Nação se pudesse, traria ao meu discurso milhares de exemplos em cada Estado, em cada município.

Falei em Ibrahim Abi-Ackel porque acreditei em tudo aquilo que as emissoras de televisão espalharam pelo Brasil afora. Nunca vi uma condenação ao Sr. Ibrahim Abi-Ackel, nem a mera impugnação de suas candidaturas. E lá está S. Ex^a, respeitado na Câmara dos Deputados, como homem honrado que é.

Isso é o que realmente impressiona. Tengo medo de que aconteça a essa senhora exatamente isto. Agora, D. Rosane Collor, presidente da LBA, tudo bem. Vamos discordar da aplicação de verbas, vamos discordar de sua gestão. Teria sido uma má gestão. Agora, daí para o desrespeito à Primeira-Dama... Isso é impressionante, porque, vejamos, escolhe-se para a foto, a ser publicada, o que houver de mais grotesco.

O Sr. Ney Maranhão — Só um bandido age assim, Senador. Admiro-me que a revista *Veja*, na pessoa do seu presidente, autorize uma sujeira dessas. No meu entender, Senador, isso é vigarismo, é banditismo. Eu tacho esse cidadão como bandido, um bandido pior do que os que roubam, porque quer desmoralizar a família brasileira.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Impressiona, no entanto, a foto escolhida, a pose, o momento de descontração, o ângulo de uma determinada foto em que se expõe a mulher brasileira exatamente, ao ridículo, por ser a Primeira-Dama do País. Impressiona investigar os seus hábitos, o seu gosto musical. Zomba-se, por exemplo — li em uma das revistas de grande circulação — porque ela estaria a gostar de uma música de uma dupla sertaneja. Cita o nome da dupla — não sei se é Leandro e Leonardo —, cita o nome da música querendo dar à Primeira-Dama uma fisionomia cafona, um fisionomia deprimida, como se fosse uma pessoa sem qualificação cultural. Atinge-se a dignidade da pessoa, atinge-se a dignidade humana e, ao mesmo tempo atinge-se à cultura nacional. Porque, ao que sabemos, nesse momento, a música sertaneja, a música *country* é tão decantada nos Estados Unidos, tão cultivada; há encyclopédias da música *country* gravada; há índices de compositores da música *country* nos Estados Unidos, é um lance cultural da maior importância. No Brasil, a música *country* tem que ser levada à gozação e, ainda, se deprimir a personalidade de quem, porventura, gostou dessa ou daquela dupla, desse ou daquele cantor, dessa ou daquela composição, que é ou não é sucesso, isso não importa.

O Sr. Ney Maranhão — Tudo isso é orquestrado, Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Se não podemos discriminhar as pessoas pela raça, pela cor, como poderemos discriminhar as pessoas pelo gosto, pelos hábitos, pelo modo de vestir, pelo modo de andar, pelo filme que gosta, pela novela que assiste, pelo canal que sintoniza.

Li numa revista que D. Rosane Collor gosta de assistir o programa do apresentador Gugu Liberato, e nisso ela estará acompanhando milhões e milhões de brasileiros que assistem

o Gugu Liberato pela TVS. Então, não posso entender, na verdade, o que se está fazendo a essa Senhora como pessoa humana.

Mas me permita, Senador Ney Maranhão. Impressiona-me, neste momento, como possa essa Senhora ficar sem a menor defesa, ao ponto de um Senador de Oposição, como eu, ter que vir à tribuna fazer essas considerações.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Ney Maranhão — Na semana passada fiz a defesa da Sr^a Rosane Collor desta tribuna.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Lamentavelmente, não estava aqui para apartear e apoia^r V. Ex^e.

O Sr. Ney Maranhão — Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — ...porque não faço a defesa da Sr^a Rosane Collor, faço a defesa da pessoa humana de Rosane Collor, como defendo a pessoa de uma operária ou de um operário...

O Sr. Ney Maranhão — Da mulher brasileira.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — ...ou de qualquer cidadão do meu País, seja homem, seja mulher. Ninguém pode ser levado a essa invasão da privacidade, nem a conceitos do gosto particular, do gosto que tenha uma pessoa pela arte, seja essa arte música, seja essa arte pintura, seja essa arte televisão, cinema ou o quer for. Isso, realmente, é absurdo.

Agora, também a mim impressiona o fato de o Presidente da República ter tardado muito a dizer as primeiras frases em defesa de sua mulher. Isso me impressiona. Um cidadão, que tem por obrigação defender a Nação, deveria saber, em primeiro lugar, defender a própria mulher.

Não digo que não deva apurar o que tem havido na LBA, isso deve ser feito. A Nação exige a apuração — claro, e as responsabilidades. Agora, uma coisa também me impressiona: os órgãos são personalidades jurídicas; são, portanto, pessoas jurídicas de personalidade jurídica. Existem as ações regressivas e, até prova em contrário, não posso dizer que D. Rosane Collor fez isso, ou dizer que ocorreu, possivelmente, na LBA esse fato; deve ser apurada a autoria e a responsabilidade. E adiante, o Ministério Público deverá propor as ações necessárias ao reparo dos prejuízos ao Erário, à coisa pública e ao Governo. O ruim é o prejulgamento. Tudo isso se soma, Senador Ney Maranhão; juntamos tudo, juntamos a LBA, a família da Sr^a Rosane Collor. Se V. Ex^e ler a revista *Veja* de hoje — não sei foi se na *Veja* ou se li no jornal, não sei onde foi — haverá um apanhado do comportamento de seus familiares e de sua família, delitos que teriam sido cometidos por pessoas de sua família: irmãos, pai, primos, e ela aparece aliada a isso. A LBA é aliada, agora, à família Malta, aos delitos que poderiam ter sido cometidos pela família Malta ou que foram cometidos e não apurados, apurados e não punidos. Não sei o que aconteceu, mas o fato é que se alia D. Rosane Collor atos que ela não praticou, mas atos de sua família, de seus parentes. Não sei que parte do Direito brasileiro responsabiliza o pai pelo crime que o filho cometeu, o irmão pelo deslize do outro irmão, o tio pelo deslize do sobrinho. Não sei! Impressiona-me Senador Ney Maranhão, quando se revolvem os problemas da família de D. Rosane e se traz esse fato da província para a federação e a isso alia-se o problema da LBA; ao mesmo tempo juntam-se à LBA algumas fotografias indiscretas da

Primeira-Dama; ao mesmo momento, violam-se os seus sentimentos, os seus gestos, a sua vida privada; no mesmo momento, autoriza-se em Brasília, um arsenal de boatos sobre sua honra e sua dignidade.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Cid Sabóia, vamos dar um exemplo que se passou praticamente há sessenta dias. Montaram uma orquestração para demitir — esse é o exemplo que dou — o Ministro Rogério Magri. Montaram uma verdadeira orquestração! Quem fez isso? Pessoas que se utilizaram da imprensa falada e escrita, os grandes interessados — admitiu um funcionário do Ministério do Trabalho que uma parte dessas pessoas não tolera, de maneira nenhuma, que um trabalhador ocupe, hoje, o Ministério do Trabalho. O que se viu foi aquela orquestração, como se o ministro já estivesse demitido. Por tudo isso, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^e, com muita propriedade, está colocando os pingos nos "is". Temos que ter cabeça fria, apurar os fatos. O Presidente da República, no meu entender, propositadamente — quando o problema da LBA começou a aparecer na imprensa —, ficou quieto, aguardando o desenvolvimento do caso; mas, chegou a um ponto que o Presidente Fernando Collor de Mello teve que deixar clara a distinção entre D. Rosane como Presidente da LBA e como esposa do Presidente da República. Esses carniceiros foram comandados por esse Civita, que teve a ousadia de publicar uma fotografia dessas; esse "gringo" tentou desmoralizar a família brasileira. V. Ex^e sabe, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que, no Nordeste, pelo menos, por duas coisas brigamos: mulher e terra. Estou revoltado com esse "gringo", porque o que ele fez é como se fosse contra a minha mulher; porque tenta desmoralizar uma senhora de bem, uma sertaneja de Alagoas. Não misturamos a administração pública com a família e esse bandido tentou fazê-lo. Estou solidário com D. Rosane, estou solidário com o Senhor Fernando Collor — não com o Presidente da República. Isso serve de lição. V. Ex^e acaba de citar também um jornalista: João Emílio Falcão. Aqui está um artigo de poucas linhas onde ele se mostra solidário com V. Ex^e. E um jornalista da estirpe de João Emílio Falcão, que não tem papas na língua, teve a mesma solidariedade quando disse: "Nenhum desses atos foi mais vergonhoso que a publicação de uma foto sua, D. Rosane, onde aparece a calcinha, e o texto aproveita-se desse desculpo para ridicularizá-la. Não se faz isso com uma senhora, com uma mulher, porque é preciso respeitar-se a condição humana. A luta pelo poder e a liberdade de imprensa têm seus limites. E tenho certeza que V. Ex^e observou, acompanhou a maioria da imprensa, que malha aquilo que espera e respeitado. E esse bandido não a respeitou". Portanto, nobre senador, permita-me dizer a V. Ex^e que estou revoltado. É como se isso tivesse acontecido a minha mulher.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Também considero muito interessante que, se é tão notório o que há de irregular na LBA se isso é tão grande, tão suficiente para incriminar a Primeira-Dama, por que tentar levá-la ao ridículo? Por que tentar violar a sua intimidade? Por que invadir a vida matrimonial de cônjuge virago? Por que ir-se buscar, para as páginas da imprensa, notas evidentemente pejorativas da personalidade, da conduta de uma Primeira-Dama? Não bastaria o delito administrativo na LBA para incriminá-la?

Então, qual a necessidade de se perseguir até as suas emoções? De fato, essa senhora foi levada ao pranto por mil razões. Humilhada, muito humilhada! É a mulher mais humilhada neste País no momento em que falo. Essa senhora vai a uma missa, um momento de religiosidade, ouve músicas altamente emocionais. Aquele é o seu estado de espírito e, em seu momento de infelicidade, chora. Chorar é um ato humano, que não deveria ser violado por ninguém. Ninguém teria o direito de violar as emoções dessa senhora e fazer disso o prato do dia, por datas seguidas, como se fora um delito ir à emoção, tendo mil razões para tanto.

O Sr. Ney Maranhão — São aves de rapina, senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Chorasse o que quisesse chorar, tivesse os prantos que quisesse ter ou fosse obrigada a tê-los, e isso não interessa, evidentemente, ao problema da LBA, a deslizes administrativos que porventura tenham sido cometidos. Mas o que me impressiona é que isso acontece à Primeira-Dama do País, exatamente àquele que deveria merecer as honras de todos, exatamente por ser a mulher do Primeiro Mandatário do País.

O Sr. Ney Maranhão — Isso para atingir o Presidente da República.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Há nisso uma falha muito grande. Há de existir, de acordo com a lei, um mecanismo de defesa de D. Rosane Collor. Mas estão esperando as balas que venham da família Malta. Essa é uma insinuação altamente maldosa; que essa mulher vem de uma família de bandidos, de famigerados transgressores da lei e que se espera à bala um revide físico, um revide armado em defesa de sua honra, quando, neste momento, essa defesa competiria ao Estado pela natureza de sua posição administrativa e humana dentro do cenário nacional.

Se isso acontece à D. Rosane Collor o que não acontecerá a um humilde operário de fábrica, a uma senhora comum da sociedade, a um cidadão comum em qualquer estado, em qualquer município, em qualquer local desta Nação? Se não é possível a proteção do privado, a proteção da vida íntima, o direito de imagem dessa cidadã, a quem caberá instrumento de defesa em situações idênticas no comum, no ordinário da sociedade? A meu ver, isso é o caos. Estamos plenamente no caos. Ou o Presidente Collor de Mello defende sua mulher, ou estamos no caos, plenamente no caos. Não é aquele caos que se está prevendo que vai chegar. Na minha opinião, chegou. Numa atmosfera de desrespeito não é possível conduzir-se a ação para nenhuma solução. Isso é da maior gravidade. Não estou defendendo D. Rosane Collor, Presidente da LBA, porque não sei o que tenha feito. Porém, estou verificando que há abusos quanto à cidadã Rosane Collor, a pessoa humana Rosane Collor, a criatura que ela é, a pessoa igual a nós todos. Essa pessoa está sendo desafiada e esmagada neste momento. Eu acho que isso é um ponto de reflexão, de muita reflexão. Chamo, neste momento, a atenção do Governo, inclusive porque é muito fácil sabermos que fomos para uma brincadeira: "O Presidente está com aliança, o Presidente está sem aliança", e a inflação subindo. "O Presidente dorme ou não dorme com a Primeira-Dama". São indagações absolutamente estranhas e que não deveriam ocorrer à natureza pública relativa a um Governante de Estado. Penso que a situação chegou a um ponto intolerável. Os princípios de Direito ensinam, dentro da filosofia, mais ou menos o seguinte: Todos nós devemos gozar das nossas liberdades, termos os

nossos direitos. Não se cogita da limitação da liberdade de imprensa. E na Assembléia Nacional Constituinte as propostas aprovadas sobre a liberdade de imprensa muitas são de minha autoria e estão incluídas no texto constitucional. Exatamente esse sentimento que tenho de homem de rádio, homem de jornal, homem de televisão, advogado, professor que sempre fui, minha vida toda dedicada a essas atividades. Mas, o limite é a liberdade alheia: A minha liberdade não pode ser tanta que atinja a liberdade alheia; o espaço que dou a mim mesmo não pode ser tão grande que prejudique o espaço que se destina aos demais da sociedade.

O Sr. Ney Maranhão — Isso se torna liberalidade.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não posso ter tantas liberdades, Senador Ney Maranhão, que esmague a sua liberdade.

O Sr. Ney Maranhão — Claro.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não posso ser o seu vizinho com tantos defeitos da minha propriedade que atinja a sua propriedade.

O Sr. Ney Maranhão — Correto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — E não posso ir à rua gozar o direito de cidadão se, no meu gozo, atingir o direito de cidadão de V. Ex^e.

Acho que o limite dessas publicações é a dignidade da Primeira-Dama, é o seu direito de existir, de ser humana, de ser uma pessoa, de ter a sua vida privada, de ser a esposa, a mulher, de ter o direito a seus irmãos, ter o direito à sua família, ter o direito, enfim, de ser uma pessoa como outra qualquer. No entanto, está sendo submetida a um martírio que não desejamos a ninguém.

Há no Brasil movimentos feministas que, de quando em quando, protestam contra a mulher discriminada. Quero dizer que, neste momento, D. Rosane Collor é a mulher mais discriminada deste País ao ponto de se achar que é justo publicar uma fotografia indiscreta em que é possível verificar-se a sua intimidade.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Cid Sabóia de Carvalho, isso porque D. Rosane Collor é a mulher do Presidente da República. Esses bandidos, essas pessoas que publicaram a fotografia querem atingir diretamente o Presidente da República. Por que senador? Porque eu desconfio que alguns interesses foram contrariados. Lembra-se V. Ex^e que houve alguns problemas com a rede de hotéis Quatro Rodas, em matéria de benefícios e que foi cortado pelo Governo. Agora, estão tirando partido com o intuito de desmoralizar, usando uma revista tão respeitada como era a Veja, transformando-a numa revista marrom para denegrir a família brasileira na pessoa da Primeira-Dama.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Espero, Senador Ney Maranhão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que essa situação se arrefeça que o Presidente da República comprehenda que é preciso defender a cidadã, que é a sua mulher, que é a sua companheira, que é a sua colaboradora, que é a sua consorte nos termos da lei.

O Sr. Ney Maranhão — Ele vai fazer isto, Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Espero que faça, pois realmente incomoda à Nação brasileira a desproteção da Primeira Dama. Se isto é possível a ela, o que não

será possível a uma cidadã comum, a uma mera funcionária pública, o que não será possível a uma camponesa, a uma humilde pessoa de nossa sociedade? Tenho a impressão de que houve um exagero. E este exagero é facilmente constatável.

O Sr. Ney Maranhão — Exagero premeditado, Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Porque se examina, quanto à Primeira Dama, desde a sua vida como mulher, companheira, colaboradora, consorte, esposa; verifica-se a sua situação humana, o que gosta, o que vê na televisão, a música que ouve, a preferência que tem, vasculha-se a sua família, como se alguém, ao nascer no seio de uma família, tivesse responsabilidade pelos atos praticados pelos demais componentes desse grupo ligado pelo parentesco.

Vasculha-se tudo sobre essa senhora. Ela foi levada à rua da amargura, a uma existência difícil e ainda não chegou ao calvário. Não sei se esse caminho tem interrupção, mas sei que já nos levou ao caos moral em que nos encontramos neste instante.

Essa é a razão pela qual um Senador, nitidamente de Oposição, que sempre fez oposição nesta Casa, sobe à tribuna para protestar contra o que se está fazendo à primeira Dama do País.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não!

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^o é um Senador de Oposição que faz oposição construtiva ao Governo. Um Senador de Oposição que tem o respeito desta Casa e da Nação e que está aí, inclusive já subir à tribuna pela segunda vez para defender a esposa do Presidente da República. V. Ex^o, melhor do que, fez essa defesa. Apenas como aparteante, ajudei-o a esclarecer alguns pontos que precisavam ser ditos por uma imprensa marrom, que está começando a investir contra este País, como é o caso do Sr. Roberto Civita, Diretor-Presidente da Editora Abril, responsável pela edição da revista *Veja*.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Vamos aguardar, Senador Ney Maranhão, os próximos acontecimentos. Esperemos que tudo isso tenha um reparo, que essa senhora tenha uma defesa. É necessário que se defenda, não a Presidente da LBA, que deve ser responsável pelos seus atos, mas que se defenda a pessoa humana sobre a qual se armou um calvário para o seu sacrifício final. É absurdo o que tem acontecido a essa cidadã brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Aluizio Bezerra — Áureo Mello — Carlos De'Carli — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Francisco Rollemberg — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jonas Pinheiro — Levy Dias — Lourival Baptista — Márcio Lacerda — Maurício Corrêa — Onofre Quinan — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desisto da palavra porque o meu pronunciamento estava justamente centrado na defesa da Primeira Dama, na defesa da pessoa da Sra Rosane Collor contra as injúrias, as injustiças e as misérias humanas que tentaram assacar contra essa honrada senhora, que é do meu Nordeste, é de nossa terra.

O Senador Cid Sabóia de Carvalho a defendeu e eu, com meus apartes, complementei essa defesa.

Desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, energia é uma dessas palavras polissêmicas, que só pode ser definida dentro de determinado contexto. Para a Física, energia é a propriedade que tem um determinado sistema de produzir trabalho.

Ainda dentro da Física, temos as fontes de energia classificadas como naturais e artificiais. Naturais, são as fontes de energia já existentes na natureza. Assim, são classificadas as fontes de energia elétrica, mecânica, nuclear e outras. Enquanto isso, chamamos de artificiais as fontes de energia que sofreram a ação cultural do homem, como turbinas, mecanismos hidrelétricos e outras.

Entre todas as fontes de energia disponíveis, têm sido determinantes, na história do homem, as fontes de energia mecânica. Sua utilização praticamente demarcou toda a nossa história, dividindo-a inclusive em períodos.

Inicialmente, o homem utiliza seu próprio esforço muscular, sua energia física, depois doma os animais, usando a energia deles a seu favor. Ao longo do curso histórico, ele cria as máquinas simples, faz uso do vento, desenvolve a energia térmica. A partir do século XIX, assistimos a uma verdadeira revolução no campo energético, em razão da revolução tecnológica e científica na qual o desenvolvimento alcançou uma velocidade ímpar.

Dai para a frente, a energia se tornou um dos maiores objetos de pesquisa. Dispomos já de conhecimentos suficientes para utilizar as fontes de energia mecânica, térmica, elétrica, magnética, química e nuclear. Chegamos, enfim, a quem chamamos de Velho Astro, o Sol, como fonte de uma energia que vem sendo fornecida há milênios.

Enquanto chegamos, por meio de pesquisas, à energia emanada pelo Velho Astro, que é uma fonte inesgotável, grátil e limpa, continuamos ainda arraigados à energia fóssil para o consumo.

No Terceiro Mundo, Sr. Presidente, ainda nos encontramos dependentes da energia que se cria com a depredação. Esse tipo de civilização dominante extrativista assemelha-se a uma corda cada vez mais esticada, prestes a romper-se. Quer do ponto de vista da manutenção da higiene das populações, nossa civilização se aproxima, perigosamente, do limite máximo da capacidade de exploração de seus recursos.

Curiosamente, Senhores, os países do Primeiro Mundo têm maior discernimento da necessidade de romper com esse *status quo*, ao passo que os países subdesenvolvidos voltam-se ainda ansiosa e anacronicamente para modelos de desenvolvimento tradicionalistas.

Enfatizando a necessidade de vencer este anacronismo, temos as palavras de Bert Bolin, atual Presidente do Comitê Intergovernamental sobre Mudança de Clima, criado pelo

Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP), que declarou em entrevista à *Folha de S. Paulo*, em 17 de junho deste ano: "A primeira metade do século XXI será marcada pela transição da era do combustível fóssil para a era solar, acionada por energia renovável, mudança que envolve transformações radicais no Planeta."

Essas palavras constituem um guia prospectivo, para a tão famosa modernidade, sempre tão desejada e, lamentavelmente, tão distante de nossa realidade nacional. Dentro dessa perspectiva, temos o declínio do combustível fóssil e o despontar de um período dominado pela energia renovável.

Srs. Senadores, durante muito tempo, enfatizamos o fato de que a luz solar, que dá existência à vida em nosso planeta, provoque a criação do carvão, do petróleo e do gás natural que atuam como combustíveis atualmente. Assim, nos voltamos simplesmente aos subprodutos da atuação da energia solar. Faltava-nos atingir o elemento emitente desta energia, que já nos era útil, indiretamente, por meio dos combustíveis fósseis.

Senhores, já sabemos que o fluxo de energia solar que atinge o Planeta Terra, numa avaliação global, é avaliado em 173.000×10^{12} watts. Isso, sem que contemos com a energia portada por tempestades, movimento de nuvens, ventos etc. — movimentos de muito difícil avaliação.

Desde a descoberta das emissões radioelétricas solares, em 1942, seu estudo tem apresentado progressos consideráveis a respeito da estrutura e atividades das camadas exteriores do Sol.

Em consequência, vem-nos uma pergunta: tanta energia emitida por nosso amigo Sol, de graça... por que não a utilizamos há tempos? Simplesmente porque, para tanto, são necessários processos de conversão (de energia térmica ou luminosa, em energia elétrica), análises, e posterior construção, difíceis, além de caros.

Srs. Senadores, toda a recepção, e inclusive a transformação da energia que nos é emitida pelas ondas de raios solares é baseada em três fundamentos. Em primeiro, temos o "efeito estufa", que tanto tememos que ocorra com nosso planeta como um todo, em razão do desmatamento que executamos e da poluição atmosférica irracional que provocamos. Em realidade, a expressão "efeito estufa" designa o ocorrido em qualquer área coberta de vidro, ou outro material meio transparente (tal como a massa de ar poluído) que permita a passagem dos raios luminosos, gerando calor. Em segundo, temos o poder de conservação de calor, pelas próprias ondas de raios escuros. Ainda em terceiro, temos a condição reflexiva das cores claras e brilhantes, que deve ser considerada em relação aos raios solares luminosos.

Srs. Senadores, entre esses processos de conversão, temos a conversão direta de energia — a que transforma a energia química, a nuclear, a térmica e a solar radioelétrica, em energia elétrica. Assim, temos que a energia solar se origina no ciclo de carbono e na reação do hidrogênio-hélio. Ela é um fator básico para a vida em nosso planeta, como temos visto, ao correr de todo o discurso. Muitos esforços têm sido feitos para a localização direta desta energia em baterias solares.

Nossa preocupação primordial é a conversão da energia emitida por nosso astro-rei em forma de luz ou calor, em energia elétrica utilizável por nós. Assim, devemos considerar que o calor criado pelas radiações solares é um ponto básico no processo de sua transformação em energia elétrica.

Em consequência de todos esses estudos e pesquisas realizados neste campo, já podemos dispor do conhecimento inclusive das células fotovoltaicas. Estas células transformam diretamente a energia irradiada pelo Sol, em energia elétrica. Desta forma, temos que a energia solar contida nas células fotovoltaicas pode ser armazenada em baterias de 12v, a ser convertida em corrente alternada, de 110/220v, para uso doméstico. Mesmo bombas de irrigação e outros maquinários industriais podem ser acionados por essa energia solar armazenada. Impossível ainda, é apenas o armazenamento da quantidade necessária às máquinas da indústria pesada. Por esse motivo, o foco principal dos estudos para a armazenagem e aplicação tem sido o empreendimento agrícola. Neste setor, várias pesquisas se encontram em desenvolvimento em nível mundial. Isto permitirá a solução de muitos problemas energéticos na produção agrícola, participando da preocupação, também mundial, do momento que vivemos: a alimentação.

Participando dessa preocupação mundial, a produção alimentar, mesmo contando com a condição positiva de que dispomos em relação à recepção dos raios solares — a tropicalidade — ainda devemos ter olhos para os fatores como a nebulosidade e a própria poluição atmosférica. Esta poluição que nós criamos teria um valor negativo tão grande, quanto o é positivo, a nossa característica de país tropical.

Em relação à radiação solar luminosa, além da miríade de utilidades que encontramos para ela, temos toda uma gama de utilidades da energia promovida por estas radiações. Como exemplo, citamos apenas a telefonia a longo alcance e a refrigeração. Dispomos já de muitos mecanismos acionáveis à energia solar e ainda, a cada dia, descobrimos novos equipamentos que podem ser acionados à base de energia solar luminosa.

Srs. Senadores, encarando o panorama mundial do problema energético, verificamos que os sistemas de absorção se tornam cada vez mais competitivos, dada à sua flexibilidade no que se refere à fonte quente responsável pelo acionamento do sistema. Essa fonte pode ser o calor rejeitado por outros ciclos térmicos, ou fontes de baixa temperatura, tais como os coletores solares planos. No caso de utilização de energia solar com este objetivo, é conveniente estocar energia durante o dia na forma de refrigerante líquido, de modo que o sistema possa trabalhar durante a noite, sem que se interrompa a refrigeração. Esta refrigeração solar se mostra promissora, principalmente para produtos que não exijam temperaturas muito baixas, onde a energia elétrica é perfeitamente substituída pela solar. Para regiões como o Nordeste, que conta com a radiação solar em abundância, este processo se apresenta como excelente opção.

Na Alemanha, estão sendo desenvolvidos componentes de maior eficiência na conversão de energia solar em elétrica, através da substituição do silício monocristalizado, pelo polícrustalino.

No Japão, descobriu-se uma substância sintética com alta capacidade de armazenamento de energia e que possui a propriedade de não se aquecer, o que afasta o inconveniente de se ter de controlar a energia calorífica, para aplicação posterior. Trata-se de um material facilmente transportável e que não oferece nenhum perigo, principalmente quando comparado com as substâncias empregadas na geração da energia nuclear. Mediante pesquisas, os japoneses esperam poder reduzir o custo das células fotovoltaicas a um centésimo do custo atual.

Na Unicamp e na Universidade de Campina Grande, a energia solar tem sido intensamente estudada. As pesquisas possibilitarão reduzir custos de produção de equipamentos solares, hoje um dos maiores obstáculos à sua utilização

Devemos considerar que, se a energia convencional é cara, então poderá valer a pena instalar sistemas de conversão da energia solar. Recentemente, o custo do aquecimento por gás, petróleo e eletricidade subiu tanto que os sistemas que utilizam a energia calorífica solar voltaram a ser utilizados. Esta realidade se aplica aos sistemas de aquecimento, de iluminação e mesmo de funcionamento de máquinas.

Um sistema de energia solar pode ser pensado em termos de "mina de luz", transformável em eletricidade, emitida a nós gratuitamente, por nosso amigo Sol. Mesmo que o equipamento para a devida conversão seja extremamente caro no início, por muitos e muitos anos, não precisará ser reparado. Os sistemas de captação de energia solar têm que ser simples, resistentes e baratos, de forma a fornecerem muitos anos de funcionamento sem tornarem a utilização da energia solar pouco rentável, ou até não-rentável.

Japão, Israel, Austrália e Alemanha, por exemplo, já comprovam e já usam a rentabilidade da conversão da energia solar luminosa e calorífica, em energia elétrica. É um sistema muito simples e resistente, cujo custo é suficientemente baixo para tornar a luz do Sol uma fonte de energia extremamente econômica.

Senhores, precisamos incrementar as pesquisas da energia solar: sua utilização e exploração. É necessário que utilizemos nossa característica nacional mais marcante — o tropicalismo. Bem mais do que o Primeiro Mundo, dispomos desta radiação solar. Façamos uso dessa vantagem econômica: a densidade da radiação solar que a Natureza nos dá.

Inegavelmente, Senhores, a energia solar não é uma panaceia. É uma alternativa limpa, renovável e segura, que dispomos em abundância e em cuja pesquisa devemos investir mais.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Executivo Federal estará promovendo, ao longo desta semana, reuniões com os Secretários de Fazenda e Planejamento dos Estados para discutir as Emendas propostas à Constituição Federal relacionadas à Dívida dos Estados e que fazem parte do chamado "Emendão".

Estas reuniões constituem uma demonstração concreta, por parte do Governo, do seu interesse em promover um amplo debate em torno das Emendas propostas, particularmente as que tenham consequências econômico-financeiras para os Estados da Federação, numa atitude consistente com os seus ideais democráticos, das quais esperamos resulte em pontos de equilíbrio entre as esferas Federal e Estadual.

Lamentamos, apenas, a ausência de representantes municipais neste debate, ao mesmo tempo em que apelamos à Coordenação dessas reuniões para que, através da inclusão da Associação Brasileira de Secretários de Finanças — AS-BRASF, não permita que os municípios sejam privados de defender os seus interesses, pois só assim a democracia estaria sendo exercida na sua plenitude.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 — PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências, tendo

PARECERES CONJUNTOS, proferidos em plenário, das Comissões:

— de Assuntos Econômicos e de Educação, 1º pronunciamento: favorável ao projeto e às Emendas de nºs 6, 9, 10, 14, 18, 19, 21, 23 e 31; pelo acolhimento parcial das Emendas de nºs 11 e 17, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 1 a 5, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 24 a 30, 32 a 36; e apresentando às de nºs 37 a 41; 2º pronunciamento (sobre as emendas de plenário): favorável às de nºs 42 e 47, acolhendo parcialmente à de nº 49, nos termos de subemenda que apresenta; contrário às de nºs 43, 46, 48 e 51; e pela prejudicialidade das de nºs 44, 45 e 50.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, tendo

Pareceres sob nº 279, de 1991, e de plenário, da Comissão:

— de Constituição Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao projeto e às Emendas de nºs 8 a 13; pelo acolhimento parcial da Emenda nº 12, nos termos de subemenda que oferece; contrário às de nºs 1 a 7, 9 a 11, 14 a 18 e apresentando as Emendas de nºs 19 a 23-CCJ, de Redação, 2º pronunciamento: favorável às Emendas de nºs 34 e 35 e contrário às de nºs 24 a 33.

— 3 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Diretora em seu Parecer nº 286, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 522, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 4 —

Redação Final**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 84, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 285, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1991 (nº 389/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ceres, Estado de Goiás.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 524, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 5 —

Redação Final**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 85, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 284, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1991 (nº 1/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 523, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 6 —

Redação Final**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 86, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 282, de 1991, do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1991 (nº 2/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 525, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 7 —

Redação Final**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 87, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 281, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1991 (nº 3, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta, de Nova Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 526, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 8 —

Redação Final**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 88, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 283, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1991 (nº 4/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 527, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 9 —

Redação Final**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 89, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 287, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991 (nº 5/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 528, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 10 —

Redação Final**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 90, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 288, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991 (nº 6/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 529, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 11 —

Redação Final**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 91, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 292, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991 (nº 8/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 530, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 12 —

Redação Final**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 92, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 291, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991 (nº 385/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ituberá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ituberá, Estado da Bahia.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 531, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação).

— 13 —

Redação Final**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 93, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 290, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991 (nº 386/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 532, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação.)

— 14 —

Redação Final**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 94, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno).

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 289, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991 (nº 388/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 533, de 1991, solicitando que a proposição seja submetida à votação.)

— 15 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 96, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1991 (nº 384/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 16 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 97, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1991 (nº 390/90, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 17 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 98, DE 1991

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1991, (nº 391/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Canela Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 18 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 99, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1991 (nº 392/90, na Câmara dos Deputados), que a prova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Guaíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 19 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 100, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1991 (nº 396/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 20 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 101, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1991 (nº 397/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo FM Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão, em freqüência modulada, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 21 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1990 (nº 170/89, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 259, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 22 —

REQUERIMENTO N° 459, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 459, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no Jornal *O Liberal*, de Belém do Pará, edição de 18 de agosto corrente, intitulado “A Quem Deceptionam as Grandes Obras?”

— 23 —

REQUERIMENTO N° 494, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 1991, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991 (nº 1.626/89, na Casa de origem) e do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre o trabalho doméstico e dá outras providências.

— 24 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal (1º signatário: Senador Ney Maranhão).

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MÁRIO COVAS NA SESSÃO DE 14-8-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORÁDOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Ofélia, DD. esposa de Pompeu de Sousa; Srs. familiares; senhoras e senhores, cronista da História política deste século, Carlos Castello Branco, conta que ao longo dos meados da década de 30 um jovem rapaz cearense, com seus vinte anos de idade, assomava à janela de um consultório de dentista no Rio de Janeiro. Fazia-o, com o inevitável temor, de que em aguarda sua vez de enfrentar o dentista e com a inquietude de quem é naturalmente inquieto.

É possível revê-lo com as mãos às costas, balançando o corpo e olhando para o horizonte que dali se descortinava. E, à frente, do outro lado edifício, à janela, vislumbrou alguém a quem conhecia, diga-se de passagem, alguém que era até seu ídolo: o jornalista Américo Palha, com quem convivera no Ceará e que era figura obrigatória na crônica eleitoral desse Estado. Do reconhecimento à sinalização, à gesticulação, à euforia, que afinal foi correspondida de forma idêntica por aquele que estava na outra janela, entre o reconhecimento e a chegada de ambos à rua, foi um pulo. O abraço veio, carinhoso, forte, solidário, e Pompeu disse: “Que prazer em vê-lo, Palha!” E Palha disse: “que prazer em vê-lo, Orlando!” Só depois disso acontecer é que Pompeu verificou que Palha não era o Palha, e o interlocutor verificou que Pompeu nunca fora Orlando. Ambos aprofundaram o abraço, porque o gesto de solidariedade ganhava uma dimensão ainda maior, na medida que se dava entre dois amigos recentes, entre dois desconhecidos de sempre, entre dois homens que se ligaram apenas

pelo fato de serem seres humanos. E aí remata, Carlos Castello Branco, com aquela capacidade de síntese que Deus lhe deu: “Pompeu saiu às gargalhadas pela rua e pela vida”.

Os homens nascem com o peso — todos nós — do pecado original. A marca nem sempre é visível; ela se coloca ou se desloca aqui ou ali, desta ou daquela forma. Mas há homens que nascem como se em si o resgate do pecado original tivesse ocorrido. Deus lhes reserva uma série de atributos que, afinal, complementam a sua personalidade e a sua missão histórica.

Roberto Pompeu de Sousa Brasil nasceu trazendo o nome de seu País no seu próprio nome; mas Deus lhe determinou o local certo para nascer: o fez acontecer no Estado do Ceará, numa cidade chamada Redenção. Como todos sabem o Ceará libertou os escravos quatro anos antes do que o resto do Brasil o fizesse; e, dentro do Ceará, o primeiro município que o fez foi exatamente Redenção. Portanto, a idéia da independência, da liberdade, da vinculação com a vida humana, em Pompeu está presente na sua própria origem como pessoa humana. A representação política compõe a crônica de sua família. O velho Senador Pompeu, hoje patrono de um município do Ceará, foi Senador no Império, foi o primeiro Senador Pompeu, e era seu bisavô. Era filho e neto de médicos. E há quem diga até que, na origem de sua vida, a Medicina lhe foi uma alternativa de algum modo acalentada.

Sem dúvida, o bom humor era a sua principal característica. O depoimento de Evandro Carlos de Andrade que com ele trabalhou durante muito tempo, testemunha taxativo: tudo lhe detonava a gargalhada.

Um dia, no *Diário Carioca*, encantado com o texto que anunciava para o dia seguinte — o primeiro enforcamento de mulher na Inglaterra depois de muitas décadas — ele quis publicá-lo acompanhado de fotografia da condenada. Mas não havia. Mandou buscar no arquivo a pasta de fotos de *pin-up girls*. Escolheu a mais bonita, de maiô e salto alto, e publicou-a de cima a baixo na primeira página, como se fosse a quem seria enforcada depois.

Octávio Malta, que escrevia para o jornal *Última Hora*, ficou indignado com o fato. E protestou na sua coluna, em que fazia a crítica dos demais jornais. Pompeu ria desbragadamente ao ler a crítica e justificava-se de forma imperiosa: “Em jornalismo não se pode ser acadêmico”.

A rejeição ao academicismo foi uma constante na sua vida, tinha prazer no debate, na discussão das idéias, no confronto de natureza democrática. Mas não discutia apenas pelo prazer da discussão, era uma força envolvida sempre na busca de um objetivo, na busca de um resultado. É dele a frase: “Só vale a pena viver quando se tem uma luta por uma grande causa, caso contrário já não seria viver, seria apenas existir”.

Em 1986, quando fazia setenta anos de idade, declinou as suas duas únicas derrotas na vida: a instauração no dia 1º de novembro de 1937 do Estado Novo e a decretação no dia 1º de abril de 1964 daquilo que ele denominava o “estado novíssimo”. Todas as demais, até as que envolveram violências contra ele, não as considerou derrotas, porque foi capaz de transformá-las em vitórias. Apenas aquelas que atingiam o coletivo, com a dimensão de quem tem a grandeza para assumir como dano seu, aquele que atinge a todos, é que rigorosamente fixava como derrotas de natureza pessoal.

O jovem cearense nascido em 1916 veio para o Rio em 1931, fez a sua primavera no Ceará, o seu verão no Rio, para vir praticar o seu outono em Brasília.

Foi homem sem invernos, não os teve e não os terá.

Começou a vida no Rio de Janeiro, como Professor no Colégio Pedro II, onde ministrava a matéria Português. Estudou Matemática com Pontes de Miranda, cujo curso de Filosofia freqüentou. Namorou, naquela época, a juventude comunista. Augusto Frederico Schmidt, em certa fase da sua vida, talvez o seu amigo mais íntimo, resgatou-o para o convívio da igreja.

Foi redator-chefe do Jornal *O meio-dia*. Foi dactiloscópista do Ministério do Trabalho; trabalhou em *A Folha Carioca* e a abandonou quando ela aderiu à Embaixada Alemã. Aos 22 anos, chegava aquele jovem cearense à redação do *Diário Carioca*, o pequeno grande jornal, que faz parte da história das lutas deste século neste País.

Foi sucessivamente editor internacional, diretor de redação, diretor-geral, diretor-presidente, ali tendo permanecido até agosto de 1961. Percorreu no jornal um caminho diferente dos demais. O foco, normalmente, era conduzido à seção de esportes, para o estágio inicial. Pompeu de Sousa ganhou, desde logo, uma editoria internacional. Nessa época, a ditadura namorava o nazifascismo, e Pompeu usava a sua coluna para dar estocadas na ditadura e para reivindicar um posicionamento do Brasil junto às forças democráticas, no conflito mundial.

Mas a época não permitia essas veleidades. A violência logo mostrou suas garras e o DIP determinou ao jornal que, ou acabava a coluna, ou fechava o jornal! Ao tempo, Roosevelt foi capaz de entender que era preciso uma aproximação com a América-Latina e criou, conferindo a David Rockefeller a tarefa de presidir um Escritório de Coordenação de Assuntos Latino-Americanos. Era a política da boa vizinhança. Esse Escritório convidou algumas figuras, entre as quais — com um certo alívio para o regime ditatorial que prevalecia no País, Pompeu de Sousa foi incluído, para se transferir para os Estados Unidos.

A partir daí, nos Estados Unidos, ele passou a fazer um programa de rádio onde usava o desdobramento e o noticiário sobre a Guerra, como instrumento adicional pela sua permanente luta em favor da liberdade e da democracia.

Volta ao Brasil. E nesse instante cria aqui um novo programa de rádio voltado para o noticiário do conflito e se assessorou bem. É seu assessor, como observador militar, o então Coronel Humberto Castello Branco.

Em 1945 conspirou para a queda do Estado Novo. Em 1950, com Canrobert contra a posse de Getúlio. Em 1954, no célebre episódio do atentado Carlos Lacerda, do qual decorreu a morte do Major Vaz e, consequentemente, a instauração de um inquérito paralelo no Galeão, a presença de Pompeu de Sousa foi tão ativa durante o inquérito, que os seus companheiros o chamavam com carinho, "o Presidente da República do Galeão".

Mas a cabeça de Pompeu de Sousa voltara dos Estados Unidos, num convívio com que havia de mais moderno na técnica jornalística, explodindo de inovações. E o seu tempo era de tal forma preenchido que foi preciso dispor do intervalo de tempo do Carnaval de 1950, para que ele aproveitasse aqueles dias e estruturasse a reforma profunda que iria fazer em *O Diário Carioca*. É aí que nasce ou se transporta para o Brasil as técnicas *dolead*, do *sublead*, *docopydesk* e até as regras, os manuais de redação. Mas com muita percepção e clareza convenceu-se que para possibilitar uma reforma dessa dimensão, era preciso trazer quem não tivesse construído ao longo da vida o vício do uso. Portanto, montou uma equipe de focas, cujo perfil a história se encarregou de demonstrar.

Estiveram com ele, nessa reforma: Armando Nogueira, Evandro Carlos de Andrade, Jânio de Freitas, José Ramos Tinhorã, Ferreira Gullar, Thiago de Melo.

Deixa *O Diário Carioca*, e esta não é uma derrota, é uma decepção porque em 1961 a direção do jornal pressiona para que ele atenue o tom de um artigo feito, denunciando a pressão dos militares contra a posse de João Goulart.

Anos depois ele traduz o espírito que o impelia ao tomar essa decisão. "Nós, jornalistas, lutamos a vida inteira pela liberdade de imprensa e o máximo que conseguimos é a liberdade da empresa. Pouca gente como ele foi capaz de entender a profundidade desse conceito. O dono do direito chamado liberdade da informação não é nem a empresa, nem mesmo o jornalista, é o leitor, que tem o direito a receber a informação sem que sobre ela pesse qualquer forma de censura. Foi o perigo que se fazia contra o leitor, contra um direito da cidadania que o fez demitir-se do Jornal onde nesta altura era Director-Presidente.

Anos depois, enfrentava a sua grande segunda decepção da vida. O observador militar que o ajudara no programa de rádio, já então na Presidência da República, investe contra o seu cargo de Professor da Universidade de Brasília. Ele encabeça, para orgulho seu e da sua geração, uma lista de 12 professores que são demitidos da Universidade, gerando, em contrapartida, uma solidariedade que faz com que 210 professores se demitem. Conviveu com toda uma geração de jornalistas como Carlos Castello Branco, Fernando Sabino, Vinícius de Moraes, Antônio Maria, Otto Lara Rezende, Paulo Mendes Campos, Deodato Maia, Fernando Lobo, João Emílio Falcão e recebeu a Chefia da Redação do *Diário Carioca* das mãos de Carlos Lacerda. Talvez a sua mais expressiva manifestação seja de que "não é possível fazer nada sem paixão". Foi um homem permanentemente carregado de sentimentos mas, seguramente, o que o dominava e o que traduzia por antecipação a sua conduta era a paixão. Os ódios inesquecíveis ou eram apenas uma fachada eventual, absolutamente passageira, para sustentar a paixão que, afinal, era o que o motivava. Osvaldo Andrade, com quem conviveu durante muito tempo, o aconselhou a casar-se imediatamente ou morreria de paixão. Casou-se com D. Otilia há 40 anos e com ela teve 4 filhos; enviuvou cedo, antes deste casamento, e teve mais 2 filhos; deixou 8 netos. D. Otilia e Pompeu conheciam-se no curso de Napoleão Laureano, o curso que ele deu, já portador de um câncer terminal e, a aceitar o depoimento de Evandro Carlos de Andrade foi uma paixão fulminante que, como toda paixão, aqui ou ali salienta Evandro — se Com a certeza de que a lava produz, no seu desdobramento, a mais rica terra para germinar o fruto.

"À Otilia, que, sentada ao meu lado, viu-me sempre entre as mil tarefas de fazer o inesquecível *Diário Carioca* de cada dia, rabiscar à máquina todos esses bilhetinhos e muitos mais."

Essa é a dedicatória do seu livro, redigido recentemente, que retrata o período de sete meses do Governo de Jânio, quando ele, como implacável jornalista político, enviava diariamente ao presidente dos bilhetinhos o bilhetinho do jornalista.

A reprodução desse livro, hoje, traz essa dedicatória:

"À Otilia, que sentada ao meu lado viu-me sempre entre as mil tarefas de fazer o inesquecível *Diário Carioca* de cada dia, rabiscar à máquina todos esses bilhetinhos e muito mais."

Há memória mais digna do que essa? Há lembrança mais agradável do que essa? Há sonho a acalentar mais profundo,

do que esse? Pode uma mulher realmente, desejar, receber do seu companheiro uma mensagem mais carinhosa, que remonta a presença e não a ausência? Que relembraria o convívio e que divida o resultado?" Pompeu foi professor do primeiro curso de jornalismo em 1949, na matéria "técnica do jornal e do periódico" na Faculdade Nacional de Filosofia, hoje, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Fundou em 1961 a extraordinária e revolucionária experiência educacional chamada Universidade Federal de Brasília, com a convivência de Anísio Teixeira, Frei Mateus Rocha, Oscar Niemeyer e o nosso Darcy Ribeiro.

Aqui permaneceu durante algum tempo, até que a violência o afastou da universidade. Foi para São Paulo editar fascículos para a revista *Veja*. Foi diretor da Editora Abril de 1967 até 1979. Voltou para Brasília, que adotara como sua terra, e em 1985 assumiu a Secretaria de Educação do Distrito Federal, no Governo José Aparecido. Conviveu com intelectuais, artistas e músicos. Da sua fase inicial de vida chegou a escrever, e af com pseudônimo, "Críticas de Teatro". Mas, ainda uma vez é o seu sentido de liberdade que baliza esta passagem. Voltando dos Estados Unidos, depois de ter assistido Laurence Oliver, interpretando Shakespeare e reconhecendo que o teatro no Brasil nada mais era do que uma diversão para depois do jantar, se encanta, primeiro, com a crônica de Alvaro Lins e, em seguida, com a visão da peça de Nelson Rodrigues, o seu "Vestido de Noiva", que representou um marco de mudança no teatro, completada não apenas pela presença deste dramaturgo, como com a vinda para o Brasil, desse extraordinário Ziembinsky. Ele que era um amante de Esquilo, Sófocles, Eurípedes, O'Neill, Shakespeare e de Ibsen, encontra-se e envolve-se nesta nova revolução de natureza cultural. Isso o faz confrontar-se com a censura que logo investe contra a obra de Nelson Rodrigues e, como os tempos mudam, as novas tecnologias trazem novas frentes de luta.

É o cinema, através de Nelson Pereira dos Santos e seu "Rio 40 Graus" que oferece e convoca Pompeu de Sousa a um novo patamar de luta, contra a censura.

Seu amor pela música era profundo. Conviveu com Lamartine Babo, com Nilton Silva, com Lupiscílio, que admirava por lhe fazer agrado a dor de cotovelo do samba gaúcho. Cartola trabalhou com ele como contínuo no *Diário Carioca*.

Nelson Rodrigues foi em certa fase da sua vida um dos seus mais chegados amigos. É depoimento de Pompeu que, à saída do jornal, pelo menos uma noite na semana, eles caminhavam juntos até o final da Praia do Flamengo.

Certo dia brigaram, e como toda briga de dois homens dessa dimensão, brigaram por um nada! Pompeu, quando perguntado a respeito, brincava: "O Nelson nunca me perdoou ter tirado o ponto de exclamação dos títulos de jornal!" Mas, na realidade, a verdade repousava num outro fato tão pequeno como esse: à posse ou o uso de uma permanente para assistir, em lugar privilegiado, essa paixão que se chama futebol.

Os que conviveram com ele, e com ele trabalharam, lembram-se de dois tipos que lhe eram inseparáveis: mordiscava a aliança de ouro enquanto pensava, o que fez com que a engolisse em duas oportunidades sucessivas, e há os que se lembram dele batendo à máquina com o terrível hábito de manter uma gilete em cima da língua!

Em 1955, com Lott, ficou com Jango e JK; em 1961 foi Secretário de Imprensa do Governo de Tancredo Neves, que, quando Primeiro-Ministro, o convidou para essa tarefa.

Sua presença em palácio, como acontece com todos os revolucionários, românticos, durou pouco.

Em 1979, chefiou o escritório político que comandou a candidatura do General Euler Bentes Monteiro. Em 1985 foi Secretário de Educação do Distrito Federal e, finalmente, em 1986, Brasília, em nome deste País, convocou-o, como seu representante na Assembléa Nacional Constituinte. A militância política que começara lá no Ceará, antes dos 20 anos de idade, na Aliança Liberal, que, afinal, desaguou na Revolução de 1930, desdobrara-se depois de 1945 na UDN, através da esquerda democrática. Posteriormente, na imensa aventura partidária em que se constituiu o Partido Socialista Brasileiro, comandado por João Mangabeira, antecipou sua presença na vida política convencional.

"O povo tanto serve para derrubar ditaduras como para consolidar democracias." E Pompeu havia sido chamado para a tarefa que se apresentava: a de consolidar a democracia.

Reconhecia, rindo de si próprio, seus próprios defeitos e as dificuldades que tinha. É dele esta auto-análise: "Confesso, com muita humildade, que não sou bem-dotado para o pragmatismo; sou até um sujeito simpático, mas não sou bom negociador".

É possível cada um de nós lembrar-se de Pompeu de Sousa, transitando por esse espaço, sentado à Presidência da Mesa. Pompeu fazia de cada ato da sua vida um banquete de 500 talheres. Era íntegro, inteiriço; não era capaz de comer apenas com a boca, de falar apenas com o coração, de amar apenas com a alma. Era alguém por inteiro, que ao falar sacudia cada um dos fios de cabelo. Que muitas vezes se policiava, escondendo as mãos às costas, como se tivesse medo que elas se antecipassem à palavra e adiantassem o pensamento. Era, como ele próprio dizia, alguém que vive movido pela paixão.

É foi assim que S. Ex^o chegou a esta Casa, para o convívio dos seus amigos. Tive a oportunidade, por ter sido Líder do meu Partido na Constituinte, de conviver com S. Ex^o como Constituinte. E Pompeu de Sousa deixou gravadas na história constitucional deste País, 66 emendas da sua lavra. Não me atendo a todas. Mas há uma que mostra a dimensão desse homem e o nível do seu compromisso:

"Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto nesta Constituição"

Não apenas a afirmativa de que a informação é livre, mais do que isso, a proibição de que qualquer lei possa, de alguma maneira, violentar a possibilidade do seu uso.

Mas não bastou. Lembro-me ainda do dia em que votamos neste Plenário a última das suas mensagens, à véspera de S. Ex^o encerrar essa etapa. Legisou sobre o art. 224 da Constituição que diz:

"Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social na forma da lei."

Este Senado aprovou o projeto de lei de autoria do Senador Pompeu de Sousa, o Constituinte, o homem, o jornalista, o paladino da liberdade, a lei sobre a matéria que, afinal, representou o objetivo da sua vida.

"Conheci 'Papai Noel', disse a pequena Raphaella, com dois anos de idade, sobrinha de Rita Nardelli, que foi sua assessora de imprensa, relatando à família a sua ida ao gabinete de Pompeu de Sousa. E, às vezes, me pergunto: há

alguma coisa que possa significar à aspiração mais digna do que receber de uma criança a afirmativa de que esteve com "Papai Noel? A criança e o idoso não aceitam os padrões de censura que nós, tradicionalmente, nos auto impomos. Eles respondem pelo instinto aos seus desejos, ao seu afeto e ao seu carinho.

Nunca vi uma pessoa passar ao lado de Pompeu de Sousa, se ainda estivesse na faixa de idade da esperança, ou se já vivesse a época da razão que não o olhasse, que não o parasse, que não o cumprimentasse, que não o acarinhasse. Ele acabava criando em todos nós que com ele andávamos uma certa dose de ciúmes, pelo carinho com que era tratado, cujo troco era a exuberância do seu sorriso, era a gratidão do seu olhar, era a simpatia da sua figura.

Em sua última entrevista afirmou, com bom humor de sempre: "Agora sou um velhinho aposentado. Dou-me ao luxo de escrever somente sobre o que vi e não sobre o que eu fiz. Isto deixo para depois".

Pompeu, como ninguém, aprendeu a lição de Vieira. Os homens que falam por ter vivido, por ter visto "fazem história", os homens que falam por saber "profetizam". Pompeu nesta primeira fase ia se dedicar à tarefa de fazer história, testemunha que foi de três gerações deste século; deixava para depois, como tarefa mais ampla, a imensa profecia que era o colorírio da sua vida.

"Sai Dutra, entre Góes". Com esta manchete, que era uma novidade na época, Pompeu revolucionou o seu momento histórico. Admitiu que o velho "nariz de cera" estava gasto e que o primeiro dos compromissos dos jornalistas era com o leitor.

E até disciplinava, para o futuro, o novo comportamento da comunicação jornalística.

É preciso que o jornalista comprometido satisfaça a três aspectos: noticiar, interpretar e opinar. Esta síntese dará o instrumento pelo qual o jornal e a notícia voltarão a competir com outro meio de comunicação eletrônico, a televisão.

Sem dúvida, se tempo lhe fora dado, espírito não lhe faltaria para iniciar essa nova luta. Pouca gente como ele entendeu com mais propriedade o dito popular: "Se todos os seus esforços forem vistos com indiferença não desanime, porque também o sol ao nascer dá um espetáculo todo especial e, no entanto, a maioria da platéia continua dormindo".

Nunca se preocupou com o sono alheio, desde que a madrugada o levantava e a perspectiva do horizonte do dia lhe oferecia o instrumental da sua luta.

Às vezes, divago pensando como terá sido o seu encontro com Deus, porque certamente Pompeu está no céu. Imagino que ao chegar à porta, o velhinho de barbas brancas, a quem cabe a tarefa de disciplinar aquela entrada, São Pedro, deve ter visto aquela figura simpática, de cabelos brancos, esvoaçantes, qual poeta, e terá corrido rapidamente para consultar os alfarrábios da vida. Procurando nos arquivos, que ainda não se modernizaram, pois a informática ainda não chegou por lá, puxou a ficha de Pompeu de Sousa e imediatamente deve ter corrido ao Senhor. "Senhor, há um homem que tem a figura do revolucionário, a vocação do revolucionário, foi um homem que revolucionou na terra. Estou com medo de deixá-lo entrar." E o Senhor lhe respondeu: "Deixe-o entrar. Ele é um dos nossos. Fez isso por paixão, pelo amor que dedicou a seus semelhantes, e porque acredita na liberdade".

Morreu de parada cardíaca. O Senador Almir Gabriel foi quem me trouxe a notícia. No dia seguinte, ao encontrar

Otilia e ao abraçá-la, vi que a despedida não foi tão dolorosa. O médico, Dr. Campos da Paz, me contou que sofreu pouco fisicamente. As mais duras e resistentes ligas metálicas sofreram, com o uso constante, um fenômeno físico chamado "fadiga". E, logo, independente de sua dureza, rompem. Havia de ser assim com Pompeu. Amou demais. E por amar demais, seu coração foi acometido de fadiga. Excesso de uso. Pela vez primeira, ao vê-lo no caixão, senti a ausência do seu sorriso. Estava sério. Era como se reverenciasse o desconhecido, do qual não duvidava, mas que nunca enfrentara. Era como se de repente sua permanente alegria interior não exigisse a exibição dos dentes. Era como se de repente a nova tarefa o convocasse, impedindo-lhe o riso e fortalecendo-lhe a gravidade. E hoje eu aqui deveria estar em nome do meu Partido para dizer alguma coisa em relação à memória de Pompeu.

Gostaria de ser triste neste instante, para mostrar a dimensão da dor de cada um de nós. Mas que me perdoem todos, não consigo pensar em Pompeu sem manter a alegria. Só consigo lembrar-me dele pela semente que plantou, pela passagem, que deixou, por aquilo que construiu. Só consigo me lembrar do Pompeu de todos nós, de cada um de nós, pela imagem que dele cada um de nós carrega em seu coração. Não há muito que possa fazer, mas acho que, sem poder atingir o principal, busco minimizar a dívida, pelo pagamento de parte dos juros, deixando, em nome do meu Partido a oração silenciosa e o desejo de que, nesta nova empreitada, Pompeu não perca na eternidade a imensa mensagem que foi capaz de transmitir à sua geração. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NELSON CARNEIRO NA SESSÃO DE 14-8-91, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 15-8-91.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, peço a atenção deste Plenário, que se vai esvaziando, para o projeto que vamos examinar.

Quero declarar, de início, a minha admiração, o meu respeito pelo Estado do Piauí, aos que ali vivem e trabalham. Estamos aprovando todos esses projetos sem ler os textos. Mas, só agora, neste projeto para o qual me pediu urgência urgentíssima, notei alguns trechos, que vou ler para que o Senado deles tome conhecimento.

Diz o art. 12:

"Art. 12.

§ 1º O cargo e as funções constantes, respectivamente, dos Anexos I e III desta lei serão providos após a instalação do Tribunal Regional, com sede em Teresina, no Estado do Piauí, nos termos da legislação em vigor."

Não se diz expressamente, que o ingresso será mediante concurso público, o que temos exigido em outros pronunciamentos.

"§ 2º Os valores das funções da tabela de gratificação e representação do gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região são idênticos ao da mesma tabela do Tribunal Superior do Trabalho."

Ora, Sr. Presidente, equiparar os vencimentos dos servidores do Tribunal Superior do Trabalho, que é a cúpula, aos do Tribunal Regional, é um exagero. V. Ex^a verificará que o é pela tabela no Anexo I.

O Diretor-Geral e o Secretário-Geral da Presidência têm um DAS-6; o Secretário do Tribunal Pleno tem um DAS-5. Vejam V. Ex^s o que isso representa! Um assessor de juiz, bacharel em Direito, tem um DAS-5...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^s um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço V. Ex^s com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — O problema que vejo, conforme declarado no parecer, pelo Senador Chagas Rodrigues, é que já votamos neste plenário a criação do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte. Será que os valores não são exatamente esses?

O SR. NELSON CARNEIRO — Devem ser.

O Sr. Jutahy Magalhães — Se votamos, dando ao Rio Grande do Norte esses valores, creio que agora não temos mais o que fazer. Ou vamos modificar os valores do Rio Grande do Norte?

O SR. NELSON CARNEIRO — E vamos continuar errando? A meu ver, o Tribunal tem a iniciativa, mas não temos que aprovar o que ele manda.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^s um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço V. Ex^s com prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Em primeiro lugar, reconheço que V. Ex^s está dando atenção à matéria e submetendo à consideração dos Srs. Senadores o que entende ser correto. Se V. Ex^s me permite, o art. 10, § 3º, diz:

“A investidura no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22^a Região depende de aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, ressalvadas outras formas legais de provimento.”

O texto que V. Ex^s leu realmente é genérico, mas está aqui expresso, e não poderia ser senão de acordo com a própria Constituição.

O SR. NELSON CARNEIRO — De um lado, diz uma coisa; e de outro, diz outra.

Vou continuar, Sr. Presidente. Vemos aqui, por exemplo, que o assessor de juiz, o bacharel em Direito, receberá DAS-5.

Ora, Sr. Presidente, no Senado Federal há somente dois DAS-6. Não vamos criar DAS-6 para sermos iguais ao Tribunal.

O que não comprehendo é que, devido ao Tribunal Superior do Trabalho ter um DAS-6, o do Piauí, o da Bahia, o do Ceará devam ter, igualmente, um DAS-6. Evidentemente, são tribunais de graus diferentes, não são os mesmos graus.

O Ministro do Supremo Tribunal Federal tem um vencimento; o Ministro do Tribunal Superior de Justiça tem outro. Não pode ser o mesmo para todo o País, senão estaremos equiparando o Tribunal Superior do Trabalho aos tribunais regionais, e essa não é intenção da lei, nem a do legislador.

Não estou criticando o Piauí — tenho o maior constrangimento que se trate desse Estado, onde tenho motivos de muita afeição pessoal — mas, neste momento, está em exame o Tribunal do Piauí.

Vejam V. Ex^s que o art. 13 diz:

“O Tribunal Regional do Trabalho, dentro de 90 dias, contados da instalação, abrirá concurso de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz do Tra-

balho Substituto, depois de satisfeito o disposto no art. 5º desta Lei.”

Mas não há nenhuma notícia sobre a abertura ou, ao menos, da determinação de se abrir logo um concurso para o preenchimento dos vários cargos que são criados por essa disposição.

E mais:

“Art. 14. Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento, com jurisdição no território da 22^a Região, poderão permanecer no quadro de pessoal da 16^a Região mediante opções escritas e retratáveis, manifestadas ao Presidente do Tribunal respectivo dentro do prazo de 30 dias contado da publicação desta lei.”

Não há nenhuma notícia de concurso.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^s me concede um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer, ouço V. Ex^s.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^s sabe que esse Tribunal está sendo desdobrado. Antes, o Piauí estava sob a jurisdição do Tribunal do Maranhão. Então, se é criado agora um novo Tribunal, assim como estão sendo criados em todos os Estados — o de Sergipe também está aqui.

O SR. NELSON CARNEIRO — É, mas têm os mesmos vícios.

O Sr. Chagas Rodrigues — Veja V. Ex^s que o servidor que trabalha no outro Tribunal, uma vez criado um novo órgão, tem o direito de opção; é um direito como o de permuta. Isso sempre aconteceu, é praxe.

O SR. NELSON CARNEIRO — Finalmente, acabamos incluindo um dispositivo que é uma crítica ao próprio Senado e uma das hipocrisias do nosso tempo.

Pego aos Srs. Senadores que vão aprovar este projeto, que o façam conscientes do que estão aprovando.

Diz o art. 17:

“Não poderão ser nomeados a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Tribunal, parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau de Juiz, em atividade ou aposentado a menos de cinco anos, exceto os integrantes do quadro funcional, mediante concurso público.”

Ora, ainda hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, retiramos esse dispositivo que constava de um projeto que apreciávamos, por considerarmos uma hipocrisia, apenas; porque o que se deve combater é o mau funcionário, seja ele parente ou não; mas não se pode criar uma restrição a um parente, só porque é parente. Quer dizer, essa discriminação não está em nenhum texto constitucional, é, pois, inconstitucional. Penso que pode ser até uma medida moralizadora, mas não é um texto para figurar numa lei aprovada pelo Congresso, porque é flagrantemente inconstitucional.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^s mais um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o aparte a V. Ex^s.

O Sr. Chagas Rodrigues — Compreendo a preocupação de V. Ex^o, mas somos um Poder; o Poder Judiciário é outro Poder. Os Poderes são harmônicos, mas são independentes. Este dispositivo que V. Ex^o, até certo ponto, com razão critica, é a reprodução *ipsis literis* do art. 17, da Lei nº 8.215, de 25 de julho de 1991, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 21^a Região, com sede em Natal, no Rio Grande do Norte; lei publicada, como disse, no *Diário Oficial* de 26 de julho. Veja, meu nobre colega, os constitucionalistas discutem sobre constitucionalidade. Muitas vezes o que um professor entende como inconstitucional, outro considera constitucional. São os tribunais que, em nosso País, têm o poder último de decidir a matéria. Um Tribunal Superior, numa tese de constitucionalidade duvidosa, enquanto uns entendem que é inconstitucional, o próprio Tribunal pode julgar constitucional, momente o Tribunal maior, na sua área trabalhista. Então, devemos permanecer com as nossas convicções, mas devemos respeitar as do Poder Judiciário. De modo que, embora entenda o posicionamento de V. Ex^o faço o seguinte apelo: já que aprovamos todos os outros projetos com essas restrições, que aprovemos também este. Agora, quando legislarmos internamente, que o façamos de acordo com as nossas convicções em matéria de Direito Constitucional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Permita-me V. Ex^o, mas apesar da grande admiração que lhe tenho, não posso insistir no erro, estando convencido de que estou em erro. Penso que essa disposição — como outras que estou lendo — não deve ser aprovada. Inclusive não posso concordar, Sr. Presidente, com o que diz aqui, que os valores das gratificações de representação de gabinete das Secretarias dos Tribunais do Piauí, do Ceará, e da Bahia, serão idênticos aos da tabela do Tribunal Superior do Trabalho.

Há uma graduação, Sr. Presidente. O Tribunal Superior do Trabalho é a cúpula da Justiça do Trabalho; a remuneração de um tribunal inferior é outra, como também o é do Juiz do tribunal inferior. O Juiz do Superior Tribunal de Justiça tem um vencimento inferior em 10% ao do Juiz do Supremo Tribunal, e assim por diante, porque é preciso manter a graduação, inclusive no vencimento. Se atribuirmos o mesmo vencimento do Diretor da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho para o Diretor da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho do Piauí, de Sergipe, de Alagoas, estaremos invertendo tudo.

Se nós erramos quando aprovamos o texto do Tribunal do Rio Grande do Norte, chegou a hora de corrigir o erro! Ou vamos insistir conscientemente no erro? Mesmo a iniciativa sendo do Tribunal do Piauí, de Santa Catarina, de Alagoas, o nosso dever é corrigir o que está errado, não apenas sancionar. Se assim o fosse, não seria necessário mandar o processo ao exame do Senado, nem da Câmara.

De modo que, Sr. Presidente, são essas algumas das colocações que surgem num primeiro momento, não para criticar o Tribunal do Piauí, mas todos os tribunais que estão reproduzindo essa matéria, a qual temos votado e apenas hoje fui advertido para esse fato. Se tivesse sido advertido no caso

do Rio Grande do Norte, também teria ocupado a tribuna para fazer a mesma crítica. Nós não podemos estar multiplicando DAS-6, DAS-5. Em cargo de comissão, quem ganha menos ganha DAS-4. Aqui no Senado é um escândalo, quando se nomeia alguém DAS-3. Lá a menor gratificação é DAS-4. Em seguida, temos um DAS-6 e alguns DAS-5.

De modo que, Sr. Presidente, embora eu não esteja pedindo o voto contrário de nenhum dos Srs. Senadores, reitero que não posso dar o meu voto favorável ao projeto. Sem nenhum desapreço aos nobres integrantes do Tribunal Regional do Piauí ou de qualquer outro Estado do País. Quero deixar claro, apenas, que nesse momento trata-se do Piauí, e sinto que seja exatamente o Piauí, onde tenho tão grandes e tão gratas amizades, que eu seja obrigado, por dever de ofício, a fazer estas considerações.

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 8, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de alteração da estrutura informal da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, resolve:

Art. 1º. Ficam transferidos para as Subsecretarias de Engenharia e Serviços Gerais e Seção de Estofamento e o Setor de Confecção de Chaves, respectivamente.

Art. 2º. O pessoal atualmente em exercício nas unidades de que trata o artigo anterior passa a ter lotação no respectivo órgão de subordinação.

Art. 3º. A Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio tomará as providências para transferências de responsabilidade dos bens patrimoniais atualmente alocados às unidades ora transferidas.

Art. 4º. Este Ato passa a vigorar a partir desta data, revogando-se o Ato nº 18, de 1986 e demais disposições em contrário.

Senado Federal, 29 de agosto de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 33, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, usando da competência que lhe confere o Regimento Interno, tendo em vista o que consta do processo nº 014261/91-0, resolve:

Com a finalidade de cobrir as despesas com a aquisição de material e outras necessidades ao perfeito funcionamento da Barbearia, fixar as taxas de serviço conforme a seguinte tabela:

Cabelo	Cr\$1.200,00
Barba	Cr\$850,00
Unha	Cr\$850,00
Graxa	Cr\$500,00

A presente tabela vigorará a partir do dia 1º de setembro de 1991 e será afixada em local visível da Barbearia.

Senado Federal, 29 de agosto de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.